



## **RELATÓRIO DE CONTAS 2023**

### **(01 de janeiro a 31 dezembro 2023)**

## Nota Introdutória

O presente relatório tem como objetivo a apresentação da Conta de Gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), relativa ao exercício económico de 2023 de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Instrução nº 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2ª série, nº46, de 6 de março e a Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), doravante designado apenas por SNC-AP, vem permitir dotar as administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente, para além de permitir também, a uniformização dos procedimentos. O SNC-AP passa então a contemplar os três subsistemas de contabilidade: orçamental, financeira e de gestão.

A implementação do SNC-AP nas entidades públicas foi efetuada de forma gradual, tendo em consideração a complexidade de cada serviço, em conformidade com as orientações da Direção Regional do Orçamento e Tesouro do Governo Regional dos Açores.

Deste modo, as demonstrações foram preparadas de acordo com os princípios definidos no SNC-AP e reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A DROTRH está dispensada de certificação legal de contas na prestação de contas do ano de 2023, de acordo com o previsto no artigo 207º, n.º 1 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2023.

De acordo com o previsto nos artigos 3º e 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A, de 29 de abril, diploma que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, é constituída a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) com competências em matérias de ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, valorização e ordenamento do território, cartografia, cadastro e informação geográfica, ordenamento, gestão, conservação e proteção do património natural e paisagístico, ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores, em colaboração com o Departamento do Governo Regional com competência em matéria



de áreas marinhas protegidas, licenciamento de atividades na área de intervenção do domínio público marítimo, proteção e valorização da biodiversidade, prevenção e gestão dos resíduos e dos recursos hídricos e inspeção do ambiente.

A SRAAC integra a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), de acordo com o artigo 17.º do mesmo preceito legal, com sede na ilha de São Miguel.

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos tem a natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A de 4 de outubro de 2022, que aprova a orgânica da SRAAC.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações apresentadas com os documentos de prestação de contas, tendo por base as características qualitativas principais da informação, a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade.

Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

Todos os documentos que compõem a conta de gerência estão disponibilizados na página da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.



## I - Processo e Desempenho Orçamental

O orçamento da DROTRH enquadra-se na designação orgânica 10, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e capítulo 50, programa A09, projetos 4 e 5 e 7 no âmbito do Plano de Investimentos.

O Plano de Investimentos da responsabilidade da DROTRH previa uma dotação inicial no valor de 6.626.629,00€, tendo sofrido um decréscimo, no decorrer do ano económico de 2023, no montante global de 804.095,00€, para reforços das entidades A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e A040 – Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por Sua Exa. o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro no âmbito de competências delegadas através do Despacho n.º 1210/2021, de 9 de junho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No final do exercício, a DROTRH apresentou uma dotação corrigida no seu Plano de Investimentos no montante de 5.822.231,00€.

A execução orçamental encontra-se comentada no relatório de gestão da DROTRH.

## II - Processo e Desempenho Financeiro

### II.1 - Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar na prestação de contas.

Em 2023 a DROTRH registou verbas em diferimentos, designadamente seguros no valor de 5.473,02€.

No ativo corrente, está evidenciado um saldo de caixa e depósitos relativo às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários do mês de dezembro, tanto do orçamento de funcionamento como do plano de investimentos, que transitaram para pagamento em janeiro.

As quantias provenientes dos valores de subsídios ao investimento referentes à aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis com recurso a financiamento



comunitário, de acordo com as orientações provenientes da Circular Sai-DROT-GeRFIP/2019/2634/MLS, encontram-se na rubrica de outras variações no património líquido.

No final do período de relato existem dívidas a fornecedores relativas à aquisição de bens e serviços, Estado e outros entes públicos e dívidas a fornecedores de investimento que transitaram para pagamento por conta do orçamento de 2024.

Na rubrica de outras contas a pagar, a DROTRH inscreveu verbas de acréscimos provenientes na sua maioria de encargos com despesas com pessoal, encargos de instalações e outros bens e serviços no valor de 846.260,14€.

A DROTRH não apresenta ativos imóveis uma vez que, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, estes devem ser reconhecidos no balanço do titular legal, a Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, em conjugação com as alíneas c) e e), do artigo 30.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, fixando a competência para autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até 2.500.000,00€ na Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações.

O mapa está reportado em anexo.

## II.2 - Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, durante o período de relato.

Os rendimentos devem-se aos registos das quantias provenientes dos subsídios ao investimento relativos à aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis por conta de financiamento comunitário, aos pedidos de libertação de créditos solicitados e aos registos de reposições abatidas nos pagamentos.

A rubrica de transferências e subsídios concedidos evidencia o montante global proveniente de despesas de vencimentos, nomeadamente descontos.

O mapa está reportado em anexo.



### **II.3 – Demonstração das alterações no património líquido**

O mapa está reportado em anexo.

### **II.4 - Fluxos de caixa**

O mapa de fluxos de caixa evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício.

O saldo da gerência seguinte diz respeito às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários do mês de dezembro, que são pagas em janeiro, no montante global de 34.589,10€.

O mapa está reportado em anexo.

## **III – Anexo às Demonstrações Orçamentais**

As alterações orçamentais do Plano de Investimentos e do Orçamento de Funcionamento são autorizadas superiormente de acordo com as respetivas competências.

### **III.1 – Alterações orçamentais da receita**

O mapa está reportado em anexo.

### **III.2 – Alterações orçamentais da despesa**

O mapa está reportado em anexo.

### **III.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos**

Não aplicável

### **III.4 – Operações de tesouraria**

O mapa está reportado em anexo.

### **III.5-1 – Contratação administrativa – situação dos contratos**

O mapa de contratação administrativa apresenta os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.

O mapa está reportado em anexo.



### III.5.2 – Contratação administrativa – adjudicação por tipo de procedimento

O mapa está reportado em anexo.

### III.6.1 – Transferências e subsídios concedidos

O formato XML do mapa 6.1 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP de acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG. Contudo, após upload no site do Tribunal de Contas o campo dos valores das despesas orçamentadas teve de ser atualizado manualmente.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF e excel, que se encontra reportado na pasta “Outros Documentos”.

### III.6.2 – Transferências e subsídios recebidos

O formato XML do mapa 6.2 - Transferências e subsídios recebidos foi disponibilizado em GeRFiP de acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF e excel, que se encontra reportado na pasta “Outros Documentos”.

### III.7 – Outras divulgações

No período de relato não se registaram acontecimentos considerados relevantes.

## IV - Anexo às demonstrações financeiras

### IV.1 - Caracterização da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### IV.1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Edifício dos CTT - Av. Antero de Quental, n.º 9 C - 2º Andar, 9500-160 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, Telefone: (+351) 296 206 700, Telecópia: (+351) 296 206 701, Correio Eletrónico: info.drotrh@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 10 – Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Capítulo 03 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 09 – Ambiente, Alterações Climáticas e Território,



Projetos 4 – Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica, 5 – Ordenamento e Gestão do Território, e 7 – Gestão e Requalificação da Orla Costeira, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, em GeRFIP.

Tutela: Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

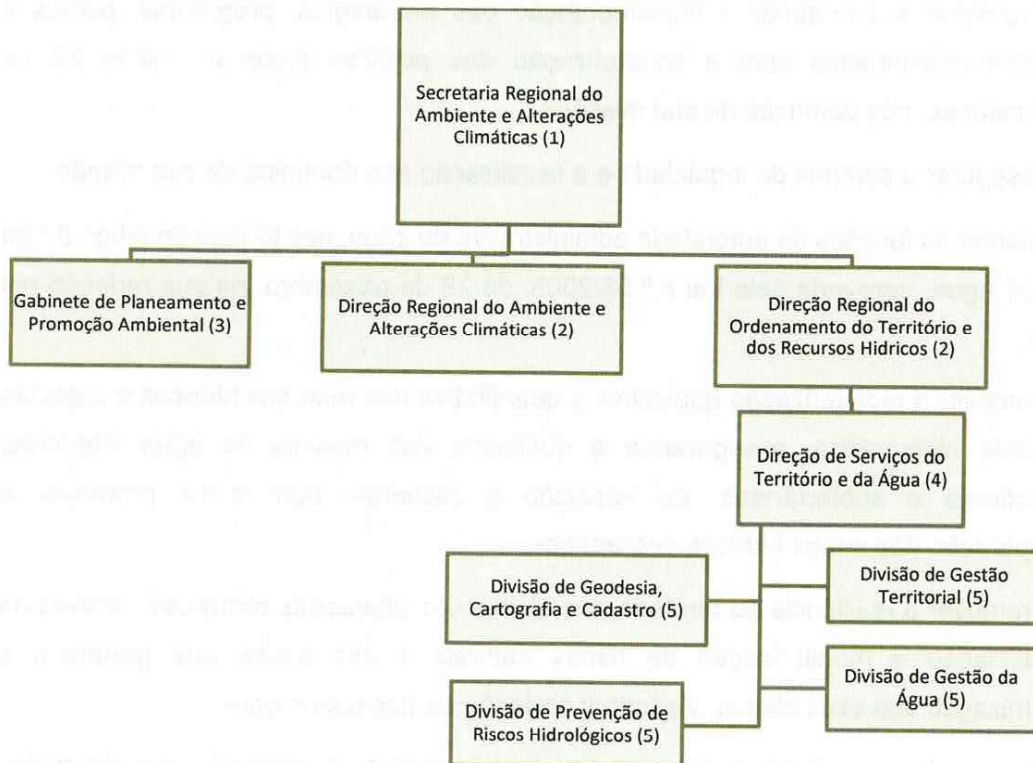
Nos termos do artigo nº. 17 do Decreto Regulamentar Regional nº. 6/2022/A de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação nº. 3/2022/A de 28 de junho, que aprova a orgânica do XIII Governo dos Açores, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A de 8 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A de 4 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, estabelecem-se as competências da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sendo esta Direção Regional um dos seus serviços executivos centrais.

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH) encontra-se sediada na ilha de São Miguel.

O Diretor Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é o responsável pela entidade contabilística A085 – DROTRH.

Apresenta-se de seguida o organograma da DROTRH:





Legenda:

- (1) Secretário Regional
- (2) Diretor Regional
- (3) Subdiretor
- (4) Diretor de Serviços
- (5) Chefe de Divisão

A DROTRH é o serviço executivo da SRAAC responsável pela execução das políticas regionais nas áreas do ordenamento do território e urbanismo, da paisagem, da cartografia e cadastro, da gestão dos recursos hídricos, do ordenamento, gestão e proteção da orla costeira, coordenando as ações tendentes à sua implementação e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Constituíram atribuições da DROTRH, designadamente:

- a) Executar as políticas regionais nos domínios da sua missão;
- b) Contribuir para a formulação das estratégias e orientações regionais no âmbito das políticas e disposições nacionais ou comunitárias, nos domínios da sua missão;



- c) Promover e coordenar a implementação das estratégias, programas, planos e projetos relacionados com a concretização das políticas regionais, nacionais ou comunitárias, nos domínios da sua missão;
- d) Assegurar o controlo da legalidade e a fiscalização nos domínios da sua missão;
- e) Exercer as funções de autoridade administrativa da água, nos termos do artigo 8.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação em vigor;
- f) Promover a monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e a gestão da rede hidrográfica, assegurando a qualidade das massas de água interiores, superficiais e subterrâneas, de transição e costeiras, bem como promover a recuperação dos meios hídricos degradados;
- g) Promover a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas, através da identificação e monitorização de riscos naturais e das ações que garantam a minimização dos seus efeitos, visando a proteção de pessoas e bens;
- h) Desenvolver um sistema de gestão territorial coerente e integrador das diferentes políticas públicas com incidência no território, que assegure a correta ocupação e utilização do território e que promova e valorize o aproveitamento racional dos recursos naturais e a salvaguarda do património natural e cultural e da paisagem;
- i) Promover e coordenar a elaboração, avaliação, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial nos domínios da sua missão, bem como acompanhar os processos de elaboração, alteração e revisão de outros instrumentos de gestão territorial sobre a alçada de outros departamentos da administração regional ou da administração local;
- j) Assegurar a gestão da utilização do domínio público marítimo;
- k) Assegurar a gestão e proteção da orla costeira regional de forma integrada e sustentável, promovendo a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação, visando a salvaguarda de pessoas e bens e a preservação dos valores ambientais em presença;
- l) Cooperar com a autoridade marítima nacional nos domínios das suas competências;
- m) Assegurar a produção de cartografia de base e temática para a Região Autónoma dos Açores, bem como garantir a elaboração e atualização do cadastro predial, em articulação com os demais organismos competentes;

- n) Promover a investigação científica e a inovação e desenvolvimento tecnológico, nos domínios da sua missão, em articulação com os demais organismos competentes;
- o) Assegurar a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- p) Contribuir para a formulação de legislação e regulamentação regional e pronunciar-se sobre documentação e legislação, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;
- q) Assegurar a representação, nos domínios da sua missão, junto de outros organismos e serviços, e promover ligações com organismos regionais, nacionais, comunitários e internacionais em áreas relevantes para desempenho das suas atribuições.

A DROTRH é dirigida pelo Diretor Regional, Dr Emanuel Bruno Teixeira Barcelos.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DROTRH no período de referência do relatório:

**Direção de Serviços do Território e da Água:**

Melânia Pavão Nunes Rocha Garcia

**Divisão de Gestão Territorial:**

Elsa Caseiro Meira

**Divisão de Geodesia, Cartografia e Cadastro:**

Rita Maria Mendo Trigo Chichorro Rodrigues

**Divisão de Gestão de Água:**

Raquel Fontes Vasconcelos Cymbron

**Divisão de Prevenção de Riscos Hidrológicos:**

Sandra Paula Leite Curvelo Mendes

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2023, apresenta-se no quadro seguinte a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.



**Quadro – Recursos humanos**

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
DROTRH		Diretor Regional - 1
DROTRH	Apoio Secretariado -1	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
DSTA	Diretor de Serviços -1	
<b>Total</b>	<b>1</b>	
DGCC	Chefe de Divisão - 1	
DGCC – São Miguel		Técnico superior - 2
DGCC – São Miguel	Assistente Técnico - 11	Assistente Técnico - 1
DGCC – São Miguel	Assistente Operacional - 5	
DGCC - Terceira		Assistente Técnico - 1
DGCC - Graciosa		Assistente Técnico - 1
DGCC - Faial		Técnico superior - 2
DGCC - Flores		Assistente Técnico - 1
DGCC - Pico		Assistente Técnico - 2
DGCC – São Jorge		Assistente Técnico - 1
DGCC - Corvo		Assistente Técnico - 1
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>12</b>
DPRH – São Miguel	Chefe de Divisão - 1	
DPRH – São Miguel	Técnico Superior - 6	Técnico Superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA



DPRH – São Miguel	Assistente Técnico - 4	Assistente Técnico 1
DPRH – São Miguel	Assistente Operacional - 44	Assistente Operacional - 7
DPRH – Faial		Assistente Operacional - 1
DPRH – Flores		Assistente Operacional - 2
DPRH – Pico		Assistente Operacional - 1
DPRH – São Jorge		Assistente Operacional - 1
DPRH - Terceira		Assistente Operacional - 4
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>18</b>
DGT – São Miguel	Chefe de Divisão - 1	
DGT – São Miguel	Técnico Superior - 7	Técnico Superior - 4
DGT - Terceira	Técnico Superior - 7	
DGT – São Miguel	Assistente técnico - 1	
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>4</b>
DGA – São Miguel	Chefe de Divisão - 1	
DGA – São Miguel	Técnico Superior - 13	
DGA - Faial	Técnico Superior - 4	Técnico Superior - 1
DGA – São Miguel	Assistente técnico - 2	
DGA	Assistente Operacional - 1	
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>1</b>



<b>Total Geral</b>	<b>111</b>	<b>36</b>
--------------------	------------	-----------

O período de relato é de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

#### IV.1.2 – Referencial e organização contabilística e administrativa e demonstrações financeiras

A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas possui um manual de procedimentos contabilísticos único, direcionado apenas para a área contabilística e financeira, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da própria SRAAC bem como dos seus serviços executivos, onde se insere a DROTRH.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado para a Função Pública.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GeRFiP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GeRFiP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.



O referencial contabilístico aplicado na preparação das demonstrações financeiras relativas à prestação de contas de 2022 foi o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

É suspensa até 2025 a aplicação do regime instituído no artº 35º da Lei de Enquadramento Orçamental, concretizado através do quadro plurianual das despesas públicas, de acordo com o artº 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto.

Nos termos do ponto 1.4 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Desta forma a DROTRH não apresenta os mapas previsionais.

Sempre que possível a informação comparativa é divulgada relativamente ao período anterior.

Considerando que os pagamentos dos vencimentos são efetuados atempadamente através do sistema SIGRHARA, o seu registo em GeRFiP é efetuado posteriormente, sendo que a data dos pagamentos manuais dos vencimentos não coincide com a data efetiva de pagamento dos mesmos.

#### IV.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Foi adotado o limite de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos tangíveis, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes, com base na tabela prevista no classificador complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro 1ª série, publicado no Diário da República nº 178 de 11 de setembro, no seu anexo III, na sua redação atual.

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rúbricas do balanço e da demonstração de resultados é custo de aquisição.

Espera-se que os ativos fixos tangíveis tenham vida útil superior a um ano económico.



As despesas efetuadas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos, são consideradas como um gasto do período em que ocorrem.

A moeda funcional e de apresentação usada é o Euro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo por base o pressuposto da continuidade.

#### IV.3 – Ativos intangíveis

O mapa está reportado em anexo.

#### IV.4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável

#### IV.5 - Ativos fixos tangíveis

As amortizações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - classificador complementar 2 (CC2), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, os códigos e as respetivas vidas úteis relativamente às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série), mantiveram-se para os bens já detidos até 31/12/2017.

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos pelo seu valor de aquisição, incluindo todos os custos indispensáveis à colocação em correto funcionamento do respetivo ativo.

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as políticas escolhidas relativamente ao limite de 100€, para o reconhecimento de ativos e, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, bem como o Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, complementado com as orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para o tratamento de ativos imóveis, apenas foram reconhecidos como ativos fixos tangíveis bens com valor superior a 100€.





Os mapas estão reportados em anexo.

#### IV.6 – Locações

Não aplicável

#### IV.7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável

#### IV.8 – Propriedades de investimento

Não aplicável

#### IV.9 – Imparidade de ativos

A DROTRH não registou imparidades de ativos no período de relato.

#### IV.10 – Inventários

A DROTRH não registou valores em inventários.

O mapa está reportado em anexo.

#### IV.11 – Agricultura

Não aplicável

#### IV.12 – Contratos de construção

Não aplicável

#### IV.13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável

#### IV.14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável

#### IV.15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável

#### IV.16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável



#### IV.17 – Acontecimentos após a data de relato

Não existiram acontecimentos considerados relevantes após a data de relato.

#### IV.18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável

#### IV.19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável

#### IV.20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável

#### IV.21 – Relato por segmentos

Não aplicável

#### IV.22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável

### V – Documentos Genéricos

#### V.1 – Relação nominal dos responsáveis (modelo 2)

O mapa está reportado em anexo.

#### V.2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras (modelo 3.1)

O mapa está reportado em anexo.

#### V.3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (modelo 4)

O mapa está reportado em anexo.

#### V.4 – Ata de apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

#### V.5 – Mapa de acumulação de funções (modelo 10)

O mapa está reportado em anexo.



#### V.6 – Extrato dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

Os documentos em formato PDF e Excel encontram-se reportados na prestação de contas na pasta “Outros Documentos”.

#### V.7 – Reconciliações bancárias (modelo 11)

O mapa está reportado em anexo.

#### V.8 – Síntese das reconciliações bancárias (modelo 12.1)

O mapa está reportado em anexo.

#### V.9 – Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados

Os mapas estão reportados em anexo.

#### V.10 – Relatório de gestão

O relatório está reportado em anexo.

#### V.11 – Relatório de subvenções

O relatório está reportado em anexo.

#### V.12 - Fundo de Maneio

Nos termos da circular DROT/GERFIP/2/2015 foi solicitada autorização para abertura de conta bancária SAFIRA de Fundo de Maneio para a Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, a qual foi concedida por despacho do Exmo. Sr. Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 31 de janeiro de 2022 exarado na etapa 5 da Distribuição SGC0085/2022/775.

O Fundo de Maneio da DROTRH, no período de relato, foi constituído por conta de dotação inscrita no Orçamento de Funcionamento da DROTRH, de acordo com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março e Despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, datado de 4 de março de 2023, conforme Despacho 392/2023 publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 10 de março.

O Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos no ano de 2023 foi constituído no montante de 1.000,00€, por contrapartida da dotação inscrita no Orçamento de Funcionamento da DROTRH, rubrica 06.02.03.H0 –



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo de Maneio, por transferência bancária para a conta SAFIRA IBAN PT50016001000097955000586, na Instituição Novo Banco dos Açores.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento organizou-se um dossier de registo para controlo dos pagamentos e dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 21 de dezembro de 2023 procedeu-se a transferência bancária para a Conta da Região Autónoma dos Açores, IBAN PT50001800080693097702068, no valor de 1.000,00€, e à emissão da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos no dia 27 de dezembro de 2023, a qual foi cobrada pela Tesouraria da Horta com o n.º 41545 em 28 de dezembro de 2023, para restituição do valor do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10//2023/A, de 23 de março.

O despacho de constituição do Fundo de Maneio encontra-se em anexo a este relatório

Horta, 29 de abril de 2024.

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática,

Alonso Miguel



## Relatório de Gestão

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a entidade contabilística A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), apresenta neste relatório a execução das suas atividades, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as suas atribuições.

### 1 – Orçamento de Funcionamento da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, foi inscrita a verba de 2.523.000,00€ para a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), com a designação orgânica 79, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do orçamento de funcionamento.

O orçamento da DROTRH apresentou uma dotação inicial em despesas correntes de 2.518.000,00€ e em despesas de capital de 5.000,00€.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional 3/2023/A, de 5 de janeiro, ficaram cativos no agrupamento bens e serviços 6% do total das verbas orçamentadas, que corresponderam a 8.640,00€.

Considerando a necessidade de reforço de verbas para suportar os encargos com as despesas de aquisição de bens e serviços, nomeadamente o pagamento de rendas, despesas de condomínio, de eletricidade e aquisição de unidades de ar condicionado, foi solicitado à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) pelo ofício SAI/SRAAC/2023/5916 de 20 de abril a libertação da verba cativa e reforço orçamental no montante de 128.390,00€.

Através do SGC0085/2023/2747 a DROT comunicou a autorização da libertação das verbas cativas no agrupamento Bens e Serviços, no valor de 8.640,00€, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 04 de maio de 2023, conforme necessidade que vinha a ser exposta pela DROTRH.

Considerando que a libertação das verbas cativas era insuficiente para suportar os encargos com as despesas de aquisição de bens e serviços, nomeadamente o



pagamento de rendas, despesas de condomínio, de eletricidade e deslocações oficiais, foi solicitado à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) pelo ofício SAI/SRAAC/2023/10881 de 01 de setembro a concessão de reforço orçamental no montante de 122.795,00€.

Pela Distribuição SGC0085/2023/4901 a DROT comunicou a autorização da concessão do reforço solicitado no valor de 122.795,00€ para o grupamento de aquisição de bens e serviços, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 21 de setembro de 2023.

Foi concedido pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro reforço de verbas para as rubricas de despesas com pessoal, para os vencimentos do mês de dezembro, no valor de 47.450,00€.

Assim foi concedido reforço de verbas para o agrupamento Bens e Serviços no valor de 122.795,00€ e para o agrupamento Despesas com Pessoal o valor de 47.450,00€, o que perfaz o montante de reforço orçamental de 170.245,00€.

No final do exercício a dotação disponível evidenciava um montante de 2.693.245,00€ sendo que a despesa realizada totaliza 2.674.499,74€, correspondendo a 2.410.438,70€ de despesas com pessoal, num grau de execução de 99,59%, 261.459,16€ de despesas com aquisição de bens e serviços, num grau de execução de 97,13% e 2.601,88€ de despesas de capital, num grau de execução de 100%.

## **2 – Plano de Investimentos**

### **2.1 – Programa A09 – Ambiente e Alterações Climáticas e Território**

O Plano Regional Anual para 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2023/A, de 13 de janeiro, inclui no seu capítulo 50, programa A09 o montante de 1.462.483,00€ para o projeto 4, 4.745.629,00€ para o projeto 5 e 418.214,00 para o projeto 7 e somando um valor global de 6.626.326,00€.

O Plano de Investimentos inicial sofreu um decréscimo no decorrer do ano económico no montante de 500.000,00€, por conta do reforço na entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas no valor de 200.000,00€ e na entidade A040 – Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas no valor de



300.000,00€, e no montante de 304.095,00€ por conta do reforço na entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas no mesmo valor.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por S. Exa. o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 1210/2021, de 9 de junho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Foi autorizada pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública a reabertura da ação 4.6 – Projeto MITIMAC Água.

No final do exercício, a DROTRH apresentou uma dotação corrigida no seu Plano de Investimentos no montante de 5.822.231,00€.

#### **Projeto 4 – Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica**

Com uma dotação corrigida de 1.707.827,00€ e execução no valor de 1.013.452,70€, que equivale a 59,34%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

##### **4.1 – Monitorização e manutenção da rede hidrográfica**

Desenvolvimento de ações de monitorização, limpeza e manutenção da rede hidrográfica, com recurso à estrutura operativa da Administração Pública Regional.

Apresentando um montante corrigido de 665.111,00€, esta ação destinou-se à execução de despesas gerais correntes no âmbito da manutenção e monitorização da rede hidrográfica em todas as ilhas dos Açores. A sua execução foi de 49,77% devido ao facto de ter apresentado despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 304.811,85€.

##### **4.2 – Rede de monitorização do ciclo hidrológico**

Monitorização do ciclo hidrológico e limnográfico das águas superficiais. Instalação e manutenção da rede quantitativa das águas subterrâneas.

Apresentando um montante corrigido de 204.880,00€, esta ação destinou-se à manutenção da rede de monitorização do ciclo hidrológico da RAA e à manutenção da rede de monitorização do ciclo hidrológico das Lagoas vulneráveis. A sua execução foi de 48,02%, visto que apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no valor de 104.944,99€.



#### 4.3 – Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição

Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição para cumprimento da Diretiva Quadro da Água/Lei da Água.

Com um montante corrigido de 242.624,00€, esta ação destinou-se à monitorização operacional das massas de água interiores. A sua execução foi de 37,63%. Contudo, esta ação apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no valor de 151.189,40€.

#### 4.4 – Monitorização do estado trófico das Lagoas

Realização de amostragens físico-químicas das massas de água das lagoas de São Miguel, Pico, Flores e Corvo. Sistema de arejamento da Lagoa das Furnas; equipamento e funcionamento do Laboratório dos Recursos Hídricos.

Apresentando um montante corrigido de 74.819,00€, esta ação destinou-se à execução de despesas gerais correntes para o funcionamento do laboratório dos Recursos Hídricos. A sua execução foi de 69,25%. Contudo, esta ação apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no valor de 22.293,93€.

#### 4.5 – Controlo da biomassa e dos níveis de nutrientes nas Lagoas

Implementação do sistema de filtração de águas das lagoas dos Açores.

Evidenciando um montante corrigido de 134.341,00€ esta ação destinou-se maioritariamente aos serviços de reavaliação de sedimentos nas lagoas na ilha de São Miguel e à aquisição de equipamento de proteção individual para os trabalhos desenvolvidos nas lagoas. A sua execução foi de 64,72%, uma vez que apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 22.081,47€.

#### 4.6 – Projeto MITIMAC Água

HIDROBAL — Avaliação e espacialização do balanço hídrico e caracterização da interação entre as águas de superfície e subterrâneas. ECOAGUA — Definição metodológica e aplicações para a caracterização da interação entre as águas subterrâneas e os ecossistemas em ilhas vulcânicas.

Com um montante corrigido de 6.951,00€, esta ação destinou-se a despesas com formações e reuniões para a avaliação e espacialização do balanço hídrico e caracterização da interação entre as águas de superfície e subterrâneas, no âmbito do encerramento do Projeto. A sua execução foi de 79,29%.





#### 4.7 – Instrumentos de Planeamento de Recursos Hídricos

Execução de medidas previstas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores, no Plano de Gestão de Riscos de Inundações dos Açores e no Plano de Gestão de Secas e Escassez.

Apresentando um montante corrigido de 368.191,00€, esta ação destinou-se na sua maioria à avaliação ambiental estratégica do PEGRHA, à monitorização da eutrofização das bacias hidrográficas das Furnas e Sete Cidades, bem como a aquisição de serviços de investigação geoquímica das massas de água no âmbito do projeto LAKESTATUS. A sua execução ficou-se nos 93,78%, visto que transitou despesa para pagamento em 2024 no montante de 9.720,80€.

#### 4.8 – Requalificação da Rede Hidrográfica

Pequenas intervenções de limpeza e requalificação da rede hidrográfica - relatório do estado das ribeiras dos Açores.

Apresentando um montante corrigido de 9.910,00€, esta ação destinou-se ao pagamento das fases de garantia de fiscalizações e assistência técnica de projetos de empreitadas. A sua execução ascendeu aos 32,45%, visto que transitou despesa para pagamento em 2024 no montante de 569,94€.

### Projeto 5 – Ordenamento e Gestão do Território

Com uma dotação corrigida de 3.448.526,00€ e execução no valor de 982.146,35€, que equivale a 28,48%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

#### 5.1 – Implementação do Sistema de gestão territorial

Adaptação à Região do regime jurídico da reserva ecológica nacional.

Apresentando um montante corrigido de 96.117,00€, esta ação destinou-se à execução de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de avença. A sua execução atingiu 79,02%.

#### 5.3 – Avaliação, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial

Avaliação, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, os planos de ordenamento da orla costeira das ilhas de São Miguel, Terceira, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.



Com um montante corrigido de 96.524,00€, esta ação destinou-se à avaliação da alteração do POOC da ilha de São Miguel e à elaboração da alteração do POOC da ilha Terceira. A sua execução ficou-se apenas nos 78,58%.

#### 5.4 – Implementação de instrumentos de gestão territorial

Implementação dos instrumentos de gestão territorial, pelo desenvolvimento das medidas inscritas nos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento de bacia hidrográfica de lagoas.

Com um montante corrigido de 134.020,00€ esta ação integrou o fornecimento das instalações meteorológicas da Ponta da Fajã. A sua execução ficou-se apenas nos 73,86%, visto que transitou despesa para pagamento em 2024 no valor de 34.997,66€.

#### 5.5 – Prevenção de riscos

Instalação e manutenção das redes de monitorização de riscos naturais e desenvolvimento de cartografia de pormenor para riscos naturais.

Apresentando um montante corrigido de 120.229,00€, esta ação destinou-se à manutenção e desenvolvimento do portal da rede hidrometeorológica, ao sistema de monitorização, alerta e alarme para os visitantes da Furna do Enxofre, assim como a despesas no âmbito da prevenção de riscos. A sua execução atingiu 30,48%, tendo transitado para pagamento em 2024 a quantia de 82.086,19€.

#### 5.7 – Projeto LIFE IP CLIMAZ – LIFE19 ICP/PT/000004 – Território

Desenvolvimento do Projeto LIFE CLIMAZ — Programa Regional de Mudanças Climáticas nos Açores — Componente Território.

Apresentando um montante corrigido de 253.783,00€, esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE CLIMAZ. A sua execução ficou-se pelos 63,70%, uma vez que apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 1.445,32€.

#### 5.8 – Informação Geodésica, Produção Cartográfica

Manutenção da rede geodésica regional e elaboração de cartografia de base para a Região, assim como a manutenção do cadastro geométrico de propriedade rústica.

Apresentando um montante corrigido de 30.812,00€, esta ação destinou-se a despesas correntes no âmbito da produção cartográfica e formações. A sua execução atingiu



52,31%, apresentando também despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 12.996,75€.

#### 5.9 – Rede de estações permanentes GNSS

Manutenção e ampliação da Rede de Estações Permanentes da Região Autónoma dos Açores.

Com um montante corrigido de 3.020,00€, esta ação destinou-se apenas à execução de despesas para as estações permanentes da RAA. A sua execução atingiu 16,83%, apresentando também despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 850,11€.

#### 5.10 – Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (SiRGIC)

Manutenção, acompanhamento e desenvolvimento do Sistema Integrado de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (SiRGIC).

Apresentando um montante corrigido de 170.374,00€, esta ação destinou-se maioritariamente à execução de despesas de prestações de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de avença para a manutenção e atualização da plataforma SiRGIC. A sua execução atingiu 85,31%. Contudo, apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no valor de 9.692,10€.

#### 5.11 – Desenvolvimento de Condicionantes do Território

Apoio técnico para análise dos processos delimitação da Reserva Ecológica dos concelhos da Região Autónoma dos Açores.

No final do período de relato esta ação não apresentou dotação corrigida, não evidenciando por isso qualquer execução.

#### 5.13 – Implementação de Sistemas de Alerta de Cheia em Bacias de Risco na Região Autónoma dos Açores para Minimização de Riscos Naturais

Implementação do sistema de alerta de cheias em bacias hidrográficas de risco da Região Autónoma dos Açores.

Apresentando um montante corrigido de 1.037.275,00€, esta ação assentou apenas na fase 1 do Projeto REACT-EU “Definição de medidas, instrumentação, equipamentos e infraestruturas e respetiva localização” do Sistema de Alerta de Cheias na RAA, tendo uma execução de apenas 2,51%.



#### 5.14 – Elaboração de Cartografia de Risco para Mitigação e Adaptação das Alterações Climáticas

Elaboração de cartografia de base de risco naturais, com o objetivo de disponibilizar informação técnica que acautele a exposição e vulnerabilidade do território a riscos naturais.

Com um montante corrigido de 1.366.631,00€, esta ação destinou-se maioritariamente à aquisição de equipamento informático no âmbito do Projeto REACT-EU, bem como à elaboração da cartografia de risco de galgamento e inundações no âmbito do Projeto REACT-EU, à aquisição de estações permanentes para a cobertura das 9 ilhas e à aquisição de estações fotogramétricas digital de alto desempenho. A sua execução atingiu 22,52%.

#### 5.15 – PLANCLIMAC – Ordenamento do Território

Desenvolvimento do projeto PLANCLIMAC - Alterações Climáticas. Este projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Macaronésia para fornecer ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e prevenção dos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas.

Apresentando um montante corrigido de 17.199,00€. Esta ação destinou-se unicamente a despesas de execução do Projeto, nomeadamente ao pagamento da aquisição de serviços para elaboração do guia metodológico para áreas de risco fluviais no âmbito do Projeto e às atividades de encerramento do projeto evidenciando uma execução de 96,09%.

#### Projeto 7 – Gestão e Requalificação da Orla Costeira

Com uma dotação corrigida de 665.878,00€ e execução no valor de 448.040,73€, que equivale a 67,29%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

##### 7.1 – Gestão e requalificação das Zonas Costeiras

Acompanhamento dos processos e intervenções de gestão e requalificação das zonas costeiras.

Com uma dotação corrigida de 127.689,00€, esta ação destinou-se maioritariamente à execução de despesas com avença para apoio na identificação, classificação e registo



de zonas adjacentes à margem das águas do mar na RAA e ao pagamento do contrato ARAAL para construção do muro de proteção costeira da Avenida da Conceição no concelho das Velas. A sua execução foi de apenas 94,72%, uma vez que apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 6.431,12€.

### 7.2 – Gestão de Zonas Balneares

Gestão das zonas balneares da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, assim como a colaboração em outras zonas balneares da Região; monitorização da qualidade das águas balneares.

Apresentando uma dotação corrigida de 329.499,00€, esta ação destinou-se, na sua maioria, a fazer face às despesas com a Monitorização das Qualidade das águas Balneares da RAA, bem como a contratação de Nadadores Salvadores e despesas correntes de gestão das zonas balneares. Teve uma execução de 67,06%, visto que apresentou despesa transitada para pagamento em 2024 no montante de 96.940,01€.

### 7.3. – Projeto ÁBACO

Gestão de Zonas Balneares – Projeto *INTERREG MAC*.

Com uma dotação corrigida de 64.947,00, esta ação destinou-se às despesas com pessoal no âmbito do Projeto, à análise microbiológica das areias das praias da RAA e à auditoria para aplicação da Norma ISO 13009. Teve uma execução de 94,28%.

### 7.8 – Proteção e Estabilização Costeira da Falésia dos fenais e Ventosa, Graciosa

Revisão de preços referente à empreitada de proteção costeira da falésia dos Fenais e Ventosa, Graciosa.

Apresentando uma dotação corrigida de 7.243,00€, esta ação destinou-se apenas à revisão de preços da empreitada de proteção e estabilização costeira da falésia dos fenais e ventosa na ilha Graciosa. Esta ação não teve execução uma vez que a única despesa transitou para pagamento em 2024 no montante de 7.242,84€.

### 7.12. – Estudo sobre proliferação de alga invasora nas zonas costeiras dos Açores e determinação de possíveis aplicações das mesmas.

Estudo sobre o controlo da proliferação de alga invasora (*Rugulopteryx okamurae*) nas zonas costeiras dos Açores e determinação de possíveis aplicações da mesma, bem como aquisição de equipamento para limpeza do areal.

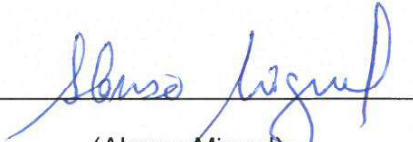


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Com uma dotação corrigida de 136.500,00€, esta ação destinou-se na sua maioria ao pagamento da aquisição da viatura para transporte de algas arrojadas na Praia do Porto Pim na ilha do Faial e à execução de despesa de conservação e manutenção no âmbito da proliferação das algas invasoras. Apresentou uma execução de 32,89%.

Horta, 23 de abril de 2024

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática



---

(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES EM 2023

Artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, e artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março



# ÍNDICE

## Índice

1. Subvenções	1
1.1 Contratos ARAAL	3
1.2 Indemnizações	5
2 Análise Global dos Resultados	8
3 Quadro Geral das Subvenções – 2023	9





# SUBVENÇÕES

## 1. Subvenções

### SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2023

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, no âmbito das competências que lhe são atribuídas nas alíneas d) a f) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, bem como nos artigos 19.º a 25.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, aprovada pelo Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A, de 4 de outubro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2023/A, de 15 de setembro, procede à atribuição de vários incentivos e apoios financeiros, no intento de incentivar à adoção de melhores práticas de valorização do território e à promoção de uma utilização mais racional dos recursos naturais, bem como a uma maior eficiência na gestão dos recursos hídricos.

Dada a importância transversal do ambiente na sociedade, tanto são necessárias medidas de proteção, restritivas da sua utilização, como medidas de incentivo ao seu uso adequado, à sua promoção e à sensibilização da população para as boas práticas ambientais no seu quotidiano.

Nesta senda, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, através da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (SRAAC/DROTRH) promoveu a atribuição das seguintes subvenções:

1.1 Contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro;

1.2 Indemnizações

O presente relatório incide sobre as subvenções atribuídas, em 2023, pela Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, em cumprimento do disposto no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, e artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março.

Nesse sentido, explanam-se os apoios financeiros atribuídos, enunciam-se os procedimentos encetados por esta Direção Regional dirigidos à sua fiscalização e acompanhamento, de forma a existir um adequado controlo material, para além da prova de execução financeira que o beneficiário apresenta, bem como faz-se referências às indemnizações atribuídas.



## SUBVENÇÕES

Identificam-se, ainda, os resultados e objetivos que as subvenções atribuídas visam atingir, de acordo com o interesse público subjacente à sua atribuição, sendo também apresentada uma tabela para a subvenções atribuídas.

Por fim, procede-se a uma análise global dos resultados das subvenções atribuídas em 2023 e anexa-se um quadro geral.

## 1.1 Contratos ARAAL

### 1.1.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Os auxílios financeiros concedidos, em 2023, às autarquias locais e às freguesias da Região Autónoma dos Açores regeram-se pelo regime estatuído para os contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

Neste âmbito, esta Direção Regional promoveu a celebração de contratos ARAAL com juntas de freguesia e autarquias locais, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, na sua redação atual.

### 1.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Os contratos ARAAL celebrados com as câmaras municipais da Região são outorgados pelo departamento competente com competência em matéria de poder local, SRAAC/DROTRH e pelo município, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

Por sua vez, os acordos ARAAL celebrados com as juntas de freguesia da Região são outorgados pela SRAAC/DROTRH e pela junta de freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

A execução material destes contratos e acordos é acompanhada de perto por esta Direção Regional, através dos respetivos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha, que procedem à inspeção local das intervenções a que as autarquias e as juntas se propõem realizar antes da sua atribuição, durante a execução do contrato e após a execução do contrato.

O resultado dessas inspeções ao local é cruzado com os relatórios de execução financeira que as autarquias locais e as juntas apresentam, considerando-se apenas as despesas apresentadas que se encontrem relacionadas com a intervenção realizada.

Caso seja detetada divergência entre a execução material e a execução financeira, o contrato é resolvido, sendo devolvido o que não se encontrar devidamente justificado, conforme previsto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual.

Acresce que os despachos de pagamento dos auxílios financeiros em apreço são publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



## CONTRATOS ARAAL

### 1.1.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

O auxílio financeiro atribuído no âmbito dos contratos ARAAL visa promover a realização de investimentos no âmbito da competência da SRAAC/DROTRH, ou de competências partilhadas entre a SRAAC/DROTRH e as autarquias locais ou as juntas de freguesia em questão.

Mediante a candidatura das autarquias locais ou juntas de freguesia, após análise da sua viabilidade pela SRAAC/DROTRH, são definidos os termos que regem o apoio financeiro a conceder, sendo definido o seu pagamento, bem como a apresentação da execução financeira e material a que respeita.

Após análise da execução financeira do contrato, é feita a verificação da sua execução material, através de inspeção ao local pelo respetivo Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de ilha, aferindo-se do cumprimento ou incumprimento do contrato, bem como a verificação financeira dos documentos de despesa correspondentes, sendo certo que, em caso de incumprimento, é resolvido o contrato e são devolvidos os montantes que não se encontrem devidamente justificados.

### 1.1.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

CONTRATOS ARAAL - FREGUESIAS			
TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Junta de Freguesia da Achada	Nordeste	24.782,67	Despacho 2305 de 03 de novembro
Junta de Freguesia de Santana	Nordeste	23.548,00	Despacho 2304 de 03 de novembro e Declaração retificação 85 de 10 de novembro
Junta de Freguesia da Vila do Topo	Calheta	10.000,00	Despacho 1147 de 4 de julho de 2023
Junta de Freguesia dos Ginetes	Ponta Delgada	9.000,00	Despacho 1148 de 4 de julho de 2023
<b>TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS</b>		<b>67.330,67€</b>	

# INDEMNIZAÇÕES

## CONTRATOS ARAAL – AUTARQUIAS LOCAIS

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Município das Velas	Velas	133.249,14	Despacho 2378 de 16 de novembro
Município das Velas	Velas	100.000,00	Despacho 2481 de 15 de dezembro
<b>TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS</b>		<b>233.249,14€</b>	

## 1.2 Indemnizações

### 1.2.1 Fundamento legal da atribuição da indemnização:

Indemnização no âmbito da empreitada de requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira – Duarte Ferreira - artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:

Com a realização da Empreitada de Requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira, pretendeu-se dotar o leito e margens da ribeira de estruturas convenientemente dimensionadas para controlo de cheias e minimização do risco de inundações.

No decorrer desta empreitada, tornou-se necessário intervir no terreno do proprietário Duarte Francisco Simões Ferreira, tendo sido o mesmo alvo de prejuízo devido ao abate de algumas árvores e plantas.

De acordo com o artigo 8.º do Código das Expropriações, «À constituição das servidões e à determinação da indemnização aplica-se o disposto no presente Código com as necessárias adaptações, salvo o disposto em legislação especial.».

Nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, «A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º, e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via.».

Nessa medida, e após avaliação de perito, foi decidido indemnizar o proprietário do prédio.

Indemnização por atraso em processo SiRGIC – Carlos Pereira – indemnização ao abrigo da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual:

Foi reportado um atraso na validação da Representação Gráfica Georreferenciada, o que originou o pagamento de uma coima, por parte do requerente Carlos Norberto Brum Pereira, no montante de 250,00 €, em virtude da realização do registo predial para além do prazo

# INDEMNIZAÇÕES

estabelecido no artigo 8.º-C do Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua redação em vigor, que aprovou o Código do Registo Predial.

Foi decidido que se verifica a obrigação de indemnizar o lesado pelo prejuízo sofrido, uma vez que o atraso se deveu a um engano da administração pública regional, a qual procedeu à troca de documentos que instruíram o processo.

Com efeito, nos termos do artigo 483.º do Código Civil, «Aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.».

Ainda, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor, que aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, «O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício».

Nessa medida, foi decidido que cabe à Região Autónoma dos Açores ressarcir, parcialmente, o dano ao terceiro lesado.

Indemnização - Acordo processo judicial P120/22.OBEPDL – David Mendes – acordo extrajudicial no âmbito do processo n.º 120/22.OBEPDL:

Após decisão de primeira instância, a qual fixou a anulação da adjudicação, e uma vez que o contrato já se encontrava em fase final de execução, a administração pública regional decidiu celebrar um acordo extrajudicial, o qual fixou um montante de indemnização no montante global de 36.725,00 €, o qual foi repartido pela Região Autónoma dos Açores (22.035,00 €) e pela contra-interessada (14.690,00 €).

## 1.2.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de uma indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

## 1.2.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de uma indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

# INDEMNIZAÇÕES

## 1.2.4 Listagem de apoios concedidos:

INDEMNIZAÇÕES		
TITULAR DO CONTRATO	VALOR PAGO	OBJETO
Duarte Francisco Simões Ferreira	5.758,00	Despacho 1943 de 20 de outubro de 2023
Carlos Norberto Brum Pereira	125,00	
David Faria Sousa Mendes	22.035,00	
<b>TOTAL DAS INDEMNIZAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>27.918,00€</b>	

As indemnizações acima descritas apesar de terem sido atribuídas em 2023, transitaram para pagamento em 2024, pelo que não são espelhadas na execução da SRAAC.

### 2 Análise Global dos Resultados

Explanados todos os apoios concedidos pela SRAAC/DROTRH, no ano de 2023, procedeu-se à análise da necessidade da sua atribuição, na ótica do interesse público subjacente à subvenção atribuída, tendo em conta as solicitações apresentadas pelas entidades, aferida a sua adequação, tanto no âmbito da competência deste Departamento Regional, como na sua previsão legal, atendendo à disponibilidade financeira deste Departamento, e visando sempre a efetiva verificação material e financeira do apoio concedido.

A cuidada análise inicial das solicitações permite um rastreio adequado de cada uma das situações e a informação adequada a cada entidade, quer no sentido do suprimento das omissões, quer na exclusão informada do pedido, sempre em prol de um tratamento igualitário.

Avaliada a situação, a mesma merece a melhor atenção da SRAAC/DROTRH no respeito pelo fim a que se destinam, na ponderação do montante a atribuir, assim como no cuidado em promover um acompanhamento eficaz da execução do contrato, através de inspeções “in loco” levadas a cabo pelos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha ou pelo técnico afeto à SRAAC/DROTRH incumbido do seu acompanhamento, e ainda mediante a apresentação de relatórios de execução material e financeira por parte do beneficiário da subvenção.

A subvenção atribuída visa a execução de ações concretas no âmbito da intervenção nas linhas de água e nas bacias hidrográficas da Região, sendo que a sua execução material demonstra a eficácia da sua atribuição.

A coordenação de esforços entre o Governo Regional e as entidades beneficiárias dos apoios financeiros concedidos promove eficazmente o interesse público, uma vez que incute, na generalidade dos beneficiários dos apoios concedidos, a vontade de criar projetos de dinamização dos valores ambientais, contribuindo, no seu todo, para uma maior consciência pública da necessidade de proteção dos recursos naturais que, sendo de todos, impende sobre cada cidadão o dever de os administrar de forma consciente e conscienciosa.

Em suma, conclui-se que as subvenções atribuídas em 2023 pela SRAAC/DROTRH pautaram-se pela sua eficácia e eficiência, mostrando-se adequadas aos fins prosseguidos, conseguindo uma atuação mais económica e célere da administração pública regional, ao envolver a comunidade na prossecução do interesse público inerente à promoção da gestão dos recursos hídricos.



## QUADRO GERAL DAS SUBVENÇÕES – 2023

### 3 Quadro Geral das Subvenções – 2023

Aprovado por,

  
(Alonso Miguel)





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

**DESPACHO**

Nos termos do Despacho n.º 1007/2022, de 31 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 105, de 31 de maio de 2023, foi determinado, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, que a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é dotada de autonomia administrativa.

Ainda, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, doravante designado por LOPTC, os serviços do Estado e das Região Autónomas, dotados de autonomia administrativa, estão sujeitos à elaboração e prestação de contas.

Segundo o n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC as contas são remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o referencial contabilístico aplicável à conta de gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNCP-AP.

Nessa medida, a prestação de contas da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, relativa ao exercício de 2023, foi elaborada de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas.

Assim, pelo presente despacho, tomo conhecimento e aprovo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 2/2004/A, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

sua redação atual, todos os mapas integrantes à submissão da Conta de Gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, relativa ao exercício de 2023.

Ponta Delgada, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Alonso Miguel

## Balanço

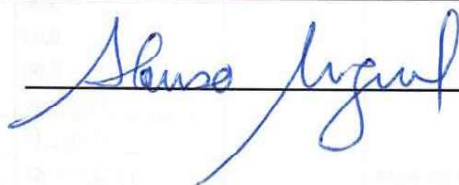


Rubricas	Notas	2023	2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		1.801.783,65	1.682.581,64
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		1.055,75	3.874,69
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		<b>1.802.839,40</b>	<b>1.686.456,33</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		5.473,02	5.866,03
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		34.589,10	32.697,48
		<b>40.062,12</b>	<b>38.563,51</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.842.901,52</b>	<b>1.725.019,84</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-807.033,87	-33.151,48
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		1.300.245,89	1.180.365,66
Resultado líquido do período		-328.827,38	-773.882,39
		<b>164.384,64</b>	<b>373.331,79</b>

**Balanço**

Rubricas	Notas	2023	2022
PASSIVO			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		27.918,00	281.579,81
Fornecedores		603.792,88	332.833,75
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		33.973,59	32.649,94
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		140.983,18	91.844,22
Outras contas a pagar		871.849,23	612.780,33
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		<b>1.678.516,88</b>	<b>1.351.688,05</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>1.678.516,88</b>	<b>1.351.688,05</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>1.842.901,52</b>	<b>1.725.019,84</b>

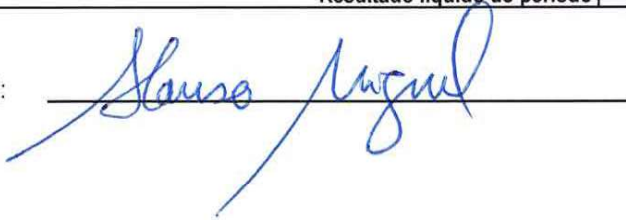
O Responsável:



## Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		4.849.407,66	3.895.816,28
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-2.336.667,96	-1.897.386,21
Gastos com pessoal		-2.597.502,73	-2.304.098,08
Transferências e subsídios concedidos		-69.830,55	-334.742,04
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		183.932,68	106.478,84
Outros gastos		-1.967,71	-17.669,42
<b>Res. antes deprec. e gastos de financiamento</b>		<b>27.371,39</b>	<b>-551.600,63</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-356.198,77	-222.281,76
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
<b>Result. operac(antes de gastos financiamento)</b>		<b>-328.827,38</b>	<b>-773.882,39</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-328.827,38</b>	<b>-773.882,39</b>
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-328.827,38</b>	<b>-773.882,39</b>

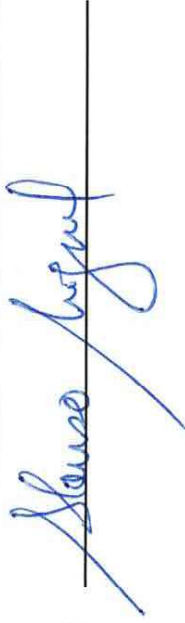
O Responsável: \_\_\_\_\_



## Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido

Descrição	Notas	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla										Unidade Monetária: EUR			
		Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.151,48	0,00	0,00	1.180.365,66	-773.882,39	0,00	373.331,79	0,00	373.331,79
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Ajustamentos de transição de ref. contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv. de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.129,92	0,00	0,00	87.129,92	0,00	87.129,92
Outras alt. reconhecidas no Patrimônio Líquido (2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750,31	0,00	0,00	32.750,31	0,00	32.750,31
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.880,23	-328.827,38	0,00	-208.947,15	0,00	-208.947,15
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)															
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações (5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-773.882,39	0,00	0,00	0,00	773.882,39	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-807.033,87	0,00	0,00	1.300.245,89	-328.827,38	0,00	164.384,64	0,00	164.384,64

O Responsável: \_\_\_\_\_





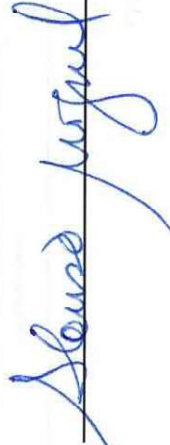
## Demonstração do desempenho orçamental

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2023)					Unidade Monetária: EUR	
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	2022
R1	Saldo de Gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.697,48	31.157,75
R2	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Recieb. saldo oper. orçam. devolvido por ent.terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.697,48	31.157,75
R6	Receta Corrente	0,00	4.494.830,08	0,00	0,00	0,00	4.494.830,08	3.507.499,09
R7	Receta Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Contribuições sist. proteção social e subsist. saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Transferências correntes	0,00	4.494.830,08	0,00	0,00	0,00	4.494.830,08	3.507.499,09
R15	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R16	Administrações Públicas	0,00	4.494.830,08	0,00	0,00	0,00	4.494.830,08	3.507.499,09
R17	Administração Central - Estado Português	0,00	4.494.830,08	0,00	0,00	0,00	4.494.830,08	3.507.499,09
R18	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R19	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R20	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R21	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R22	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R23	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R24	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R25	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R26	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R27	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R28	Receta de Capital	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
R29	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R30	Transferências e subsídios de capital	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
R31	Transferências de capital	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
R32	Administrações Públicas	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
R33	Administração Central - Estado Português	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
R34	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R35	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R36	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R37	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R38	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R39	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R40	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R41	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R42	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R43	Receta Efetiva [2]	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85
R44	Receta não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R45	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R46	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R47	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85
R48	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	459.846,12	459.846,12	433.957,58

### Demonstração do desempenho orçamental

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2023)					Total	2022
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
D1	Despesa Corrente	0,00	4.494.830,08	0,00	0,00	0,00	4.494.830,08	3.507.499,09
D11	Despesas com o pessoal	0,00	2.801.240,68	0,00	0,00	0,00	2.801.240,68	2.425.002,03
D12	Remunerações certas e permanentes	0,00	2.178.403,96	0,00	0,00	0,00	2.178.403,96	1.894.487,01
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	148.778,63	0,00	0,00	0,00	148.778,63	118.722,94
D2	Segurança Social	0,00	474.058,49	0,00	0,00	0,00	474.058,49	411.782,08
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00	1.503.025,04	0,00	0,00	0,00	1.503.025,04	1.014.733,13
D4	Juros e outros encargos	0,00	90.243,22	0,00	0,00	0,00	90.243,22	53.162,23
D41	Transferências e subsídios correntes	0,00	90.243,22	0,00	0,00	0,00	90.243,22	53.162,23
D411	Transferências correntes	0,00	82.268,30	0,00	0,00	0,00	82.268,30	12.663,83
D4111	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Segurança Social	0,00	14.937,63	0,00	0,00	0,00	14.937,63	12.663,83
D4115	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Administração Local	0,00	67.330,67	0,00	0,00	0,00	67.330,67	0,00
D413	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Famílias	0,00	7.974,92	0,00	0,00	0,00	7.974,92	40.498,40
D42	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	0,00	321,14	0,00	0,00	0,00	321,14	14.601,70
D7	Despesa de Capital	0,00	623.309,44	0,00	0,00	0,00	623.309,44	1.216.475,76
D71	Aquisição de bens de capital	0,00	380.060,30	0,00	0,00	0,00	380.060,30	0,00
D711	Transferências e subsídios de capital	0,00	233.248,14	0,00	0,00	0,00	233.248,14	0,00
D712	Transferências de capital	0,00	233.248,14	0,00	0,00	0,00	233.248,14	0,00
D713	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D715	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D716	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D717	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D718	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D719	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Famílias	0,00	233.248,14	0,00	0,00	0,00	233.248,14	0,00
D73	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D74	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D75	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Despesa Efetiva [5]	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85
D9	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Soma [7] = [5] + [6]</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>4.723.974,85</b>
	<b>Operações Tesouraria [C]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Organizacionais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Global [2] - [5]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Despesa Primária	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recetta total [1] + [2] + [3]	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	5.118.139,52	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	4.723.974,85

O Responsável:



Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (10) = (5)+(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)+(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
<b>Despesa corrente</b>													
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS FUNÇOS-REGIME DE FUNCO PUBLICA	0,00	1.378.164,00	0,00	1.378.128,15	1.378.128,15	1.378.128,15	0,00	1.378.128,15	0,00	0,00	100,00	
D.01.01.04.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TR	0,00	89.790,00	0,00	89.531,47	89.531,47	89.531,47	0,00	89.531,47	0,00	0,00	99,71	
D.01.01.06.00.00	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	0,00	3.786,00	0,00	3.765,35	3.765,35	3.765,35	0,00	3.765,35	0,00	0,00	99,98	
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	0,00	276.313,00	0,00	241.008,29	241.008,29	241.008,29	0,00	241.008,29	0,00	0,00	87,22	
D.01.01.08.00.00	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	0,00	900,00	0,00	860,86	860,86	860,86	0,00	860,86	0,00	0,00	95,65	
D.01.01.10.00.00	GRATIFICAÇÕES	0,00	4.450,00	0,00	4.430,49	4.430,49	4.430,49	0,00	4.430,49	0,00	0,00	99,56	
D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	0,00	23.350,00	0,00	23.348,20	23.348,20	23.348,20	0,00	23.348,20	0,00	0,00	99,99	
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFERENCO	0,00	141.600,00	0,00	141.083,06	141.083,06	141.083,06	0,00	141.083,06	0,00	0,00	99,63	
D.01.01.14.00.00	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	0,00	263.665,00	0,00	263.016,53	263.016,53	263.016,53	0,00	263.016,53	0,00	0,00	99,75	
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDA DE	0,00	33.300,00	0,00	33.231,16	33.231,16	33.231,16	0,00	33.231,16	0,00	0,00	99,79	
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRARORDINÁRIAS	0,00	35.150,00	0,00	26.632,25	26.632,25	26.632,25	0,00	26.632,25	0,00	0,00	75,77	
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	300,00	0,00	240,90	240,90	240,90	0,00	240,90	0,00	0,00	80,30	
D.01.02.04.80.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	13.240,00	0,00	13.012,41	13.012,41	13.012,41	0,00	13.012,41	0,00	0,00	98,28	
D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	0,00	1.000,00	0,00	975,72	975,72	975,72	0,00	975,72	0,00	0,00	97,57	
D.01.02.10.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL-ABONOS VARIÁVEIS OU	0,00	100,00	0,00	45,64	45,64	45,64	0,00	45,64	0,00	0,00	45,64	
D.01.02.12.00.00	INDENIZACOES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0,00	27.150,00	0,00	27.008,93	27.008,93	27.008,93	0,00	27.008,93	0,00	0,00	99,48	
D.01.02.14.00.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	87.000,00	0,00	80.862,78	80.862,78	80.862,78	0,00	80.862,78	0,00	0,00	92,96	
D.01.03.03.00.00	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	2.240,00	0,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	0,00	2.220,00	0,00	0,00	99,11	
D.01.03.03.80.00	COMPLEMENTO ACORIANO AO ABONO DE FAMILIAR A CRIANÇA	0,00	250,00	0,00	214,20	214,20	214,20	0,00	214,20	0,00	0,00	85,68	
D.01.03.03.00.00	OUTROS SUBSIDIOS	0,00	500,00	0,00	486,00	486,00	486,00	0,00	486,00	0,00	0,00	97,20	
D.01.03.05.00.00	CONTRIBUÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	199.170,00	0,00	199.168,42	199.168,42	199.168,42	0,00	199.168,42	0,00	0,00	100,00	
D.01.03.05.80.00	CONTRIBUÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	260.687,00	0,00	254.684,37	254.684,37	254.684,37	0,00	254.684,37	0,00	0,00	97,70	
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISIONAIS	0,00	1.000,00	0,00	369,48	369,48	369,48	0,00	369,48	0,00	0,00	36,96	
D.01.03.08.00.00	DESPESAS COM PESSOAL-OUTRAS SOCIAL-OUTRAS	0,00	15.300,00	0,00	15.295,68	15.295,68	15.295,68	0,00	15.295,68	0,00	0,00	99,97	
D.01.03.10.80.00	PARENTALIDADE	0,00	2.000,00	0,00	1.620,34	1.620,34	1.620,34	0,00	1.620,34	0,00	0,00	81,02	

Unidade Monetária: EUR

## Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições				Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	(10) = (5)-(6)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (8)+(9)	(12) = (9)/(2)x100			
D.02.01.01.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	32.100,00	0,00	32.086,87	32.086,87	32.086,87	0,00	0,00	15.286,90	52,34			
D.02.01.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	534,02	5.382,00	0,00	5.026,60	5.026,60	5.026,60	4.528,53	0,00	497,67	84,15			
D.02.01.04.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	354,26	1.900,00	0,00	1.050,51	1.050,51	360,92	715,18	0,00	335,33	37,54			
D.02.01.07.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.179,52	50.697,00	0,00	50.690,25	50.690,25	43.510,73	50.690,25	0,00	0,00	99,99			
D.02.01.08.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.438,22	16.926,00	0,00	16.675,65	16.675,65	5.670,33	7.108,55	0,00	9.567,10	42,00			
D.02.01.09.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	314,99	1.748,00	0,00	1.715,47	1.715,47	1.400,48	1.715,47	0,00	0,00	98,14			
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	4.256,98	8.773,00	0,00	8.765,73	8.765,73	4.508,75	8.765,73	0,00	0,00	99,92			
D.02.01.12.00.00	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	766,90	3.150,00	0,00	3.149,21	3.149,21	0,00	766,90	185,83	2.196,48	24,35			
D.02.01.14.00.00	PREMIOS	4.741,23	24.315,00	0,00	19.890,97	19.890,97	12.148,73	16.887,56	776,13	2.196,88	69,45			
D.02.01.15.00.00	CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0,00	150,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	66,67			
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	500,38	11.323,00	0,00	9.037,90	9.037,90	3.379,63	3.980,01	0,00	5.157,89	34,27			
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	19.519,45	97.875,00	0,00	95.471,68	95.471,68	40.640,63	60.160,08	853,62	34.457,98	61,47			
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	16.203,01	221.186,00	0,00	213.772,45	213.772,45	96.411,42	112.614,43	2.495,78	98.662,24	50,91			
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	5.002,84	38.753,00	0,00	58.094,60	58.094,60	21.488,60	26.491,44	1.280,00	30.293,16	45,09			
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	80.506,08	307.607,00	0,00	295.928,83	295.928,83	78.161,44	158.667,52	597,40	136.663,91	51,58			
D.02.02.04.80.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS-CONDÔMIOS	0,00	25.198,00	0,00	25.153,81	25.153,81	25.153,81	25.153,81	0,00	0,00	99,82			
D.02.02.04.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS-OUTROS	0,00	155.450,00	0,00	155.450,00	155.450,00	153.050,00	153.050,00	0,00	2.400,00	98,46			
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0,00	1.015,00	0,00	295,36	285,36	285,36	285,36	0,00	0,00	28,11			
D.02.02.09.00.00	COMUNICAÇÕES - ACESSO A INTERNET	0,00	150,00	0,00	97,56	97,56	97,56	97,56	0,00	0,00	65,04			
D.02.02.09.80.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES - MOVEIS	0,00	420,00	0,00	417,60	417,60	0,00	0,00	417,60	0,00	0,00			
D.02.02.09.00.00	TRANSPORTES	0,00	7.121,00	0,00	4.431,21	4.431,21	2.194,03	2.194,03	2.019,35	217,83	30,81			
D.02.02.10.00.00	SEGUROS	1.539,26	8.886,00	0,00	7.034,73	7.034,73	3.836,75	5.376,01	431,16	1.227,95	60,43			
D.02.02.12.00.00	DESLAÇOES E ESTADAS NO ESTRANGEIRO	0,00	16.798,00	0,00	12.735,62	12.735,62	12.735,62	12.735,62	0,00	0,00	75,82			
D.02.02.13.00.00	DESLAÇOES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	0,00	2.200,00	0,00	1.562,33	1.562,33	1.562,33	1.562,33	0,00	0,00	71,02			
D.02.02.13.80.00	DESLAÇOES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	7.399,18	30.846,00	0,00	64.051,64	64.051,64	42.412,29	48.197,19	1.210,56	14.643,89	59,62			
D.02.02.14.00.00	FORMAÇÃO	72.451,19	1.596.238,00	0,00	430.521,27	430.521,27	223.469,77	295.920,86	15,00	134.585,31	18,89			
D.02.02.15.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE	4.419,50	18.510,00	0,00	17.834,90	17.834,90	10.960,00	15.379,50	1.395,40	1.120,00	83,09			
D.02.02.16.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	9.850,00	0,00	9.849,80	9.849,80	9.799,80	9.799,80	0,00	50,00	99,49			
D.02.02.17.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	3.196,00	0,00	1.555,74	1.555,74	1.110,30	1.110,30	0,00	445,44	34,74			
D.02.02.18.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	9,28	1.035,00	0,00	812,81	812,81	239,10	239,58	0,00	573,43	23,13			
D.02.02.19.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	786,00	0,00	574,20	574,20	574,20	574,20	0,00	0,00	74,96			
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	130.814,40	1.873.238,00	0,00	737.177,89	737.177,89	427.462,92	558.277,32	48.305,64	130.594,93	29,80			
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	3.762,00	0,00	3.489,75	3.489,75	3.179,25	3.179,25	0,00	310,50	84,51			

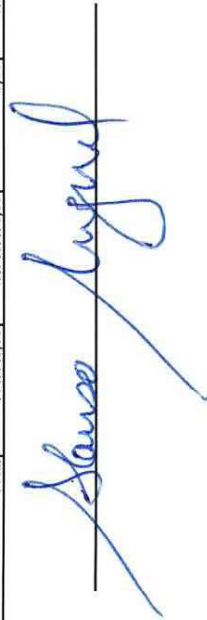
Unidade Monetária: EUR

### Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas liquidadas de reposições			Compromissos a transferir (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.05.02.Z0.00	TRANSFÉRENCIA CORRENTES-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-REGIÃO	48.330,67	69.331,00	0,00	67.330,67	67.330,67	67.330,67	48.330,67	19.000,00	67.330,67	0,00	0,00	97,11
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	16.450,00	0,00	14.937,63	14.937,63	14.937,63	0,00	14.937,63	14.937,63	0,00	0,00	90,81
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	37.106,00	0,00	35.892,92	35.892,92	35.892,92	0,00	7.974,92	7.974,92	0,00	27.918,00	21,49
D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.O0.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-OUTRAS	66,14	814,00	0,00	360,33	360,33	360,33	66,14	255,00	321,14	0,00	39,19	39,45
<b>Despesa de capital</b>													
D.07.01.04.00.00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	0,00	2.750,00	0,00	2.749,20	2.749,20	2.749,20	0,00	2.749,20	2.749,20	0,00	0,00	99,97
D.07.01.06.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL - INFORMATICA	0,00	72.372,00	0,00	72.211,25	72.211,25	60.993,65	0,00	41.000,00	41.000,00	11.217,60	19.993,65	56,65
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	708,64	81.711,00	0,00	35.315,68	35.315,68	35.315,68	708,64	34.607,04	35.315,68	0,00	0,00	43,22
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	3.172,00	0,00	3.047,85	3.047,85	3.047,85	0,00	2.748,85	2.748,85	0,00	299,00	86,86
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	90.996,65	490.364,00	0,00	417.616,75	417.616,75	417.616,75	90.996,65	211.169,00	302.165,65	0,00	115.451,10	61,62
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	138,93	12.954,00	0,00	11.320,35	11.320,35	11.320,35	138,93	5.941,99	6.080,92	0,00	5.239,43	46,94
D.07.03.01.00.00	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	0,00	7.243,00	0,00	7.242,84	7.242,84	7.242,84	0,00	0,00	0,00	0,00	7.242,84	0,00
D.08.05.02.Y0.00	TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL-ADMINISTRAÇÃO	233.249,14	233.250,00	0,00	233.249,14	233.249,14	233.249,14	233.249,14	0,00	233.249,14	0,00	0,00	100,00
D.08.05.02.Z0.00	TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL-ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>731.440,86</b>	<b>8.515.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.986.948,23</b>	<b>5.986.948,23</b>	<b>5.915.807,16</b>	<b>729.826,58</b>	<b>4.388.312,94</b>	<b>5.118.139,62</b>	<b>71.141,07</b>	<b>797.667,64</b>	<b>60,10</b>

O Responsável:

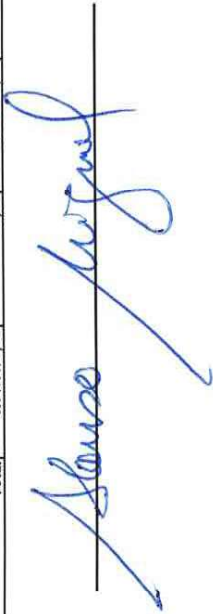


### Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x 100
							Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
<b>Receita corrente</b>													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	2.690.643,00	0,00	2.671.897,86	0,00	2.671.897,86	0,00	0,00	0,00	2.671.897,86	0,00	99,30	
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	4.911.017,00	0,00	1.822.932,22	0,00	1.822.932,22	0,00	0,00	0,00	1.822.932,22	0,00	37,12	
<b>Receita de capital</b>													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	2.602,00	0,00	2.601,88	0,00	2.601,88	0,00	0,00	0,00	2.601,88	0,00	100,00	
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	911.214,00	0,00	620.707,56	0,00	620.707,56	0,00	0,00	0,00	620.707,56	0,00	68,12	
<b>Total</b>		<b>8.515.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>	<b>60,10</b>	

O Responsável:



### Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

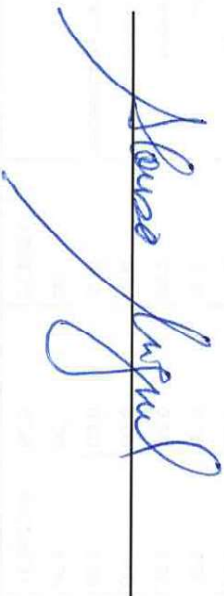
Unidade Monetária: EUR

Descrição	Divida vincenda		Intervalos de antiguidade da divida vencida em dias [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total da divida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 dias [4]			Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]
<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.689,13</b>	<b>0,00</b>	<b>507.206,11</b>	<b>102.546,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.546,38</b>	<b>649.441,62</b>	<b>0,00</b>	<b>649.441,62</b>	
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SS - Encargos com saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ADSE e Outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SS - Contribuições de segurança social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Social - Regime Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SS - Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>17.654,13</b>	<b>0,00</b>	<b>501.283,92</b>	<b>102.546,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.546,38</b>	<b>621.484,43</b>	<b>0,00</b>	<b>621.484,43</b>	
Aquisição de Bens e Serviços	17.654,13	0,00	501.283,92	102.546,38	0,00	0,00	102.546,38	621.484,43	0,00	621.484,43	
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.883,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.918,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.918,00</b>	
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências correntes	22.035,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.918,00	0,00	27.918,00	
<b>Subsídios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39,19</b>	<b>0,00</b>	<b>39,19</b>	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	39,19	0,00	0,00	0,00	0,00	39,19	0,00	39,19	

### Dividas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Descrição	Divida Vincenda		Intervalos de antiguidade da dívida vencida em dias [C]					Exceções [D]	Pagamentos em atraso		Total da dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 dias [4]	[E]=[2]+[3]+[4]-[D]		Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]		
<b>Despesas de Capital</b>	131.126,42	0,00	9.856,76	7.242,84	0,00	0,00	0,00	7.242,84	148.226,02	0,00	148.226,02		
<b>Aquisições de Bens de Capital</b>	131.126,42	0,00	9.856,76	7.242,84	0,00	0,00	0,00	7.242,84	148.226,02	0,00	148.226,02		
Aquisições de Bens de Capital	131.126,42	0,00	9.856,76	7.242,84	0,00	0,00	0,00	7.242,84	148.226,02	0,00	148.226,02		
<b>Transferências de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Aquisição de ativos financeiros</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Reembolsos de passivos financeiros</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Outras Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Soma</b>	<b>170.815,55</b>	<b>0,00</b>	<b>517.062,87</b>	<b>109.789,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.789,22</b>	<b>797.667,64</b>	<b>0,00</b>	<b>797.667,64</b>		

O Responsável:





## Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

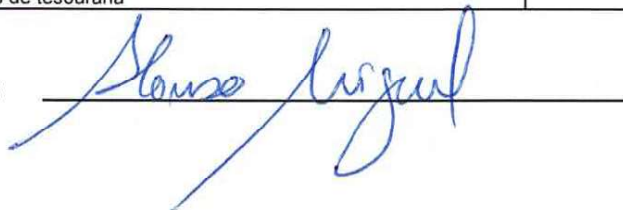
Rubricas	Notas	Períodos	
		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		4.494.830,08	3.507.499,09
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-1.603.025,04	-1.014.733,13
Pagamentos ao pessoal		-2.801.240,68	-2.425.002,03
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-90.243,22	-53.162,23
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		321,14	14.601,70
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		1.570,48	-13.061,97
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1.891,62	1.539,73
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitante a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-387.311,10	-1.216.475,76
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		-235.998,34	0,00
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		623.309,44	1.216.475,76
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

## Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Pagamento respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		1.891,62	1.539,73
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		0,00	0,00
<b>Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.</b>		32.697,48	31.157,75
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.</b>		34.589,10	32.697,48
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.</b>		32.697,48	31.157,75
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		32.697,48	31.157,75
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		32.697,48	31.157,75
<b>Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.</b>		34.589,10	32.697,48
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		34.589,10	32.697,48
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		34.589,10	32.697,48

O Responsável:





## 1 - Alterações orçamentais da receita

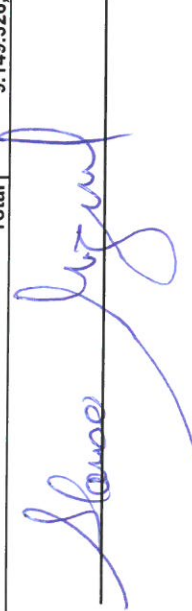
Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais				
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1 - Transferências correntes		9.019.800,00	690.904,00	2.109.044,00	0,00	7.601.660,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		9.019.800,00	690.904,00	2.109.044,00	0,00	7.601.660,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	9.019.800,00	0,00	0,00	0,00	9.019.800,00	
R5.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	646.750,00	1.411.967,00	0,00	765.217,00-	
R5.1.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	44.154,00	697.077,00	0,00	652.923,00-	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital		129.526,00	901.944,00	117.654,00	0,00	913.816,00	
R9.1 - Transferências de capital		129.526,00	901.944,00	117.654,00	0,00	913.816,00	

### 1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita				Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais				
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R9.1.1 - Administrações Públicas		129.526,00	901.944,00	117.654,00	0,00	913.816,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		129.526,00	0,00	0,00	0,00	129.526,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	204.867,00	73.500,00	0,00	131.367,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	697.077,00	44.154,00	0,00	652.923,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>9.149.326,00</b>	<b>1.592.848,00</b>	<b>2.226.698,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.515.476,00</b>	

O Responsável:



## 2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas	Tipo	Despesa				Observações	
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais		Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações			Créditos especiais
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D1 - Despesas com o pessoal		2.910.988,00	614.794,00	665.397,00	0,00	2.860.385,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		2.300.941,00	0,00	0,00	0,00	2.300.941,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	46.660,00	150.660,00	0,00	104.000,00-	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	424.694,00	406.337,00	0,00	18.357,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		135.450,00	0,00	0,00	0,00	135.450,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	53.990,00	25.500,00	0,00	28.490,00	
D1.3 - Segurança social		474.597,00	0,00	0,00	0,00	474.597,00	
D1.3 - Segurança social	M	0,00	4.450,00	30.000,00	0,00	25.550,00-	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	85.000,00	52.900,00	0,00	32.100,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		5.888.664,00	0,00	0,00	0,00	5.888.664,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	838.106,00	1.447.898,00	0,00	609.792,00-	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	495.801,00	1.158.099,00	0,00	662.298,00-	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		219.148,00	101.831,00	198.092,00	0,00	122.887,00	
D4.1 - Transferências correntes		219.148,00	101.831,00	198.092,00	0,00	122.887,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		49.148,00	76.633,00	40.000,00	0,00	85.781,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		49.148,00	0,00	0,00	0,00	49.148,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P	0,00	7.302,00	40.000,00	0,00	32.698,00-	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	67.331,00	0,00	0,00	67.331,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

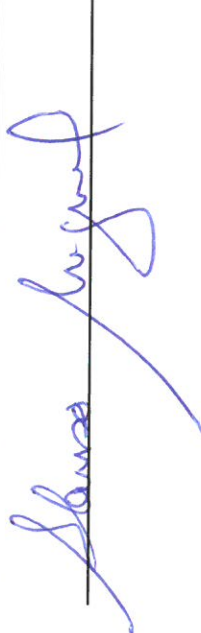


## 2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas	Tipo	Despesa				Observações	
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais		Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações			Créditos especiais
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	23.073,00	128.052,00	0,00	104.979,00-	
D4.1.3 - Famílias	M	0,00	2.125,00	30.040,00	0,00	27.915,00-	
D4.1.3 - Famílias		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
D4.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
D5 - Outras despesas correntes	M	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	804,00	30,00	0,00	774,00	
D6 - Aquisição de bens de capital		129.526,00	0,00	0,00	0,00	129.526,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	M	0,00	86.617,00	88.500,00	0,00	1.883,00-	
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	592.827,00	49.904,00	0,00	542.923,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		0,00	243.250,00	0,00	0,00	243.250,00	
D7.1 - Transferências de capital		0,00	243.250,00	0,00	0,00	243.250,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	243.250,00	0,00	0,00	243.250,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1.5 - Administração Local		0,00	133.250,00	0,00	0,00	133.250,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	M	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## 2 - Alterações orçamentais da despesa

Rubricas	Tipo	Despesa				Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>9.149.326,00</b>	<b>2.974.070,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.515.476,00</b>	

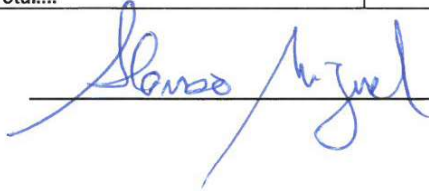
O Responsável: 

**Operações de tesouraria**

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	32.697,48	459.846,12	457.954,50	34.589,10
	<b>Total....</b>	32.697,48	459.846,12	457.954,50	34.589,10

O Responsável:



---



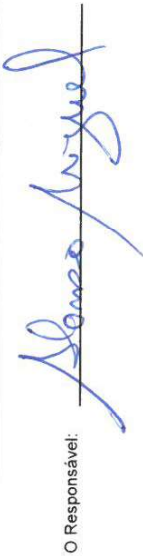


Situação dos contratos

Projeto	Contrato	Entidade	Contrato										Pagamentos no período					Pagamentos Acumulados					Obs.
			Tipo	Objeto	Data	Valor do contrato	Risco contratual	Prazo de execução	Processamento de contratação	Nome do regime	Data	Trabalhos a realizar	Reverso de preços	Trabalhos a realizar	Trabalhos a pagar de erros e omissões	Outros incluindo os trabalhos a realizar	Trabalhos a realizar	Reverso de preços	Trabalhos a realizar	Trabalhos a pagar de erros e omissões	Outros incluindo os trabalhos a realizar		
																						Data do primeiro pagamento	
17A0850002	17NA0850002/PT15201721	Norma Açores - Sociedade Estudos e Apoio Desenvolvimento Regional, S.A	Aquisição de serviços	Fiscalização da execução do projeto das águas pluviais na zona da Crotta da Chourra	18.06.2017	21.053,01	21.053,01	420 dias	Concurso Público	31.12.2020	110,71	20.190,10											
18A0850001	18NA0850001/PT1502503651	Quaternaire Portugal-Consultora para o Desenvolvimento S.A.	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de elaboração da alteração do Plano de Ordenamento da Zona Costeira da ilha Terceira	22.06.2018	58.823,00	58.823,00	131 dias	Ajuste Direto	27.12.2023	5.782,60												
19A0850001	20NA0850006/PT152058407	Entidade Gabinete Fisiologia, Ecologia e Ciências Sociais e Humanas da Univ. NOVA	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de monitorização hidrográfica e de transição de regime hidrográfica dos Açores	09.06.2020	525.041,00	525.041,00	1354 dias	Concurso Público	31.12.2020	82.559,43	326.550,81											
19A0850002	20NA0850001/PT1502503651	Quaternaire Portugal-Consultora para o Desenvolvimento S.A.	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços para a avaliação e aprovação dos Planos de Ordenamento da Zona Costeira da ilha de São Miguel	06.03.2020	200.600,01	200.600,01	1418 dias	Concurso Público	31.12.2020	19.140,00	173.580,00											
20A0850003	20NA0850006/PT1508861065	Siniente Açores Engenharia e Gest. Ambiental	Aquisição de serviços	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE SECAS E ESCASSEZ DOS AÇORES	07.07.2020	194.700,00	194.700,00	935 dias	Concurso Público	31.12.2020	19.140,00	173.580,00											
20A0850006	20NA0850011/PT152041385	ARQUINGRA-ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA.	Aquisição de serviços	Projeto de minimização de riscos hidrologicos na Graia da Lagoinha, AH	30.10.2020	19.546,70	19.546,70	431 dias	Ajuste Direto	01.10.2021	2.882,31	16.333,09											
21A0850003	21NA0850003/PT1208857184	David Faria Sousa Mendes	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços para a manutenção da rede monitorização do nível das águas pluviais na lagoa do Fogo em São Miguel Pico e Flores	11.06.2021	30.171,60	30.171,60	609 dias	Ajuste Direto	22.10.2021	5.028,60	25.143,00											
21A0850004	21NA0850004/PT152106444	CENTRO INFORMAÇÃO E MG. SIMOVULCÂNICA U.A.	Aquisição de bens	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, SEGURANÇA DOS VISITANTES DA FURNA DO ENFOFRE, ILHA S. MIGUEL	17.12.2021	129.219,90	129.219,90	403 dias	Ajuste Direto	30.12.2022	33.017,34	16.508,67											
22A0850000	22NA0850000/PT150211781	BERLIM - Sociedade Técnica de Unipessoal, S.A	Aquisição de serviços	Presença de serviços de limpeza do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos sito na Av. Antero de Quental, S.C. E. Nazaré	14.01.2022	21.255,68	21.255,68	137 dias	Concurso Público	29.03.2022	6.642,40	14.613,28											
22A0850002	22NA0850002/PT152106444	SENTRIO INFORMAÇÃO E MG. SENTRIO VULCÂNICA U.A.	Aquisição de serviços	Elaboração do PCRNIA 2022-2027 SSGC109/2022/19525	27.01.2022	37.700,00	37.700,00	380 dias	Ajuste Direto	30.08.2022	13.196,00	24.506,00											
22A0850010	22NA0850010/PT152046468	GLOBALEDA - TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMACAO, S.A.	Outro	Aquisição de bens e serviços para a monitorização da qualidade do ciclo hidrológico da Região Autónoma dos Açores	12.10.2022	329.319,36	329.319,36	862 dias	Ajuste Direto	30.12.2022	73.816,42	34.057,60											
22A0850012	22NA0850012/PT1208857184	David Faria Sousa Mendes	Aquisição de serviços	Manutenção e gestão das estufas SSGC109/2022/838	14.07.2022	14.526,68	14.526,68	186 dias	Ajuste Direto	08.02.2023	14.526,68	16.508,67											
22A0850024	22NA0850024/PT152013632	NOVA GRÁFICA DE AMARAL RODRIGUES - RESENDES & MEDEROS, LDA	Aquisição de bens	Compra de materiais para a realização de monitorização da Qualidade da Água em São Miguel Pico Flores entre 2017-2020	25.07.2022	19.552,00	19.552,00	207 dias	Ajuste Direto	30.12.2022	5.865,60	13.686,40											
22A0850025	22NA0850025/PT152058407	Entidade Gabinete Fisiologia, Ecologia e Ciências Sociais e Humanas da Univ. NOVA	Aquisição de serviços	Caracterização e monitorização dos processos que têm sido verificados nas lagoas costeiras de São Miguel e São Jorge SSGC109/2022/29579	25.06.2022	86.998,84	86.998,84	890 dias	Ajuste Direto	01.02.2023	60.899,19	26.109,65											
22A0850026	22NA0850026/PT1502011378	Universidade do Minho	Aquisição de serviços	Realização de atividades de melhoria de qualidade de água e de saneamento de águas residuais SSGC109/2022/29330	19.06.2022	44.162,93	44.162,93	521 dias	Ajuste Direto	08.02.2023	22.081,46	22.081,46											
22A0850028	22NA0850028/PT1508861065	Siniente Açores Engenharia e Gest. Ambiental	Aquisição de serviços	Definição dos sistemas de tratamento adequados para drenagem e tratamento de águas residuais SSGC109/2022/29330	04.10.2022	69.600,00	69.600,00	844 dias	Ajuste Direto	01.02.2023	34.800,00	34.800,00											
22A0850031	22NA0850031/PT152100403	TRANSET - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, LDA	Aquisição de serviços	Limpeza e desobstrução de um troço na ribeira de Santa Catarina	28.10.2022	21.576,61	21.576,61	459 dias	Ajuste Direto	05.02.2023	12.576,61	9.000,00											
22A0850033	22NA0850033/PT152025371	Insular - Fardas, Têxtil e Seguranc. Trabalho, Lda	Aquisição de bens	Aq. Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores operacionais da DROTRI- LOT1 SSGC109/2022/29684	24.11.2022	48.034,90	48.034,90	415 dias	Ajuste Direto	31.05.2023	48.034,90	48.034,90											
22A0850034	22NA0850034/PT152025029	MAP - MAQUINAS ACESSORIOS IND AGRICULTURA PEÇAS LDA	Aquisição de bens	Aq. Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores operacionais da DROTRI- LOT1 SSGC109/2022/29684	24.11.2022	8.782,86	8.782,86	415 dias	Ajuste Direto	08.02.2023	8.782,86	8.782,86											
22A0850035	22NA0850035/PT152107149	CAJA AGRICOLA ORNELAS UNP, LDA.	Aquisição de bens	Aq. Equipamento de Proteção Individual DROTRI- LOT1 SSGC109/2022/29684	24.11.2022	4.222,40	4.222,40	415 dias	Ajuste Direto	13.06.2023	4.222,40	4.222,40											

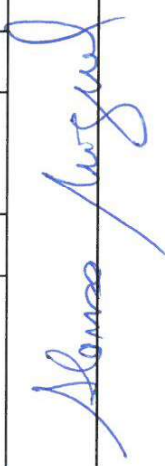
Situação dos contratos

Projeto	Contrato	Entidade	Contrato										Pagamentos no período				Pagamentos Acumulados				Obs.					
			Tipo	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Procedimento de contratação	Visão do Tribunal de Contas		Trabalhos normais	Revolução de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a suplementação de preços	Trabalhos a mais	Revolução de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos a suplementação de preços	Trabalhos a mais		Trabalhos a suplementação de preços				
										Numero do registro	Data															
23A0850036	223NA08500036/PT515300044	Skalar Portugal, Lda	Aquisição de bens	Ata de Apeitamento para a Determinação do Preço Máximo para a contratação de Serviços de TI (em DROTRH) - SGGC01002022/14119	15.12.2022	70.696,40	70.696,40	362 dias	Ajuste Direto																	
23A0850039	223NA08500039/PT512166444	CENTRO INFORMAÇÃO E VIG. SISMOVOLCANICA U.A.	Aquisição de serviços	Ata de Serviços de Investigação Geotécnica sobre o estado inferior a bom das estruturas existentes no âmbito do Projeto LAKES ATULUS SGGC01002022/4546	15.03.2023	85.252,64	85.252,64	748 dias	Ajuste Direto																	
23A0850041	223NA08500041/PT508861063	Simebente Apores Engenharia e Gestã Ambiental	Aquisição de serviços	Ata de Serviços para Implementação do P.O.C. Sís. Jorge - Aç. S.S.004 e SGGC01002022/16265	02.12.2022	32.897,60	32.897,60	396 dias	Ajuste Direto																	
23A0850042	223NA08500042/PT508861063	Simebente Apores Engenharia e Gestã Ambiental	Aquisição de serviços	Ata de Serviços de Estudo para a avaliação de Impacto Ambiental e Recuperação de Cútu dos rios, Hidricos na RAA - SGGC01002022/2924	13.12.2022	23.188,40	23.188,40	777 dias	Ajuste Direto																	
23A0850000	233NA0850000/PT512038112	Monz de Sã - Veículos Automóveis.	Aquisição de bens	Conc.PUBLICAÇÃO de aquisição de vettura de transporte de águas provenientes da estação de tratamento de águas da Ilha do Fial - SGGC01002022/14600	14.12.2023	41.000,00	41.000,00	15 dias	Concurso Público																	
23A0850003	233NA0850003/PT510119336	AGROLEICO - Apores	Aquisição de serviços	Ata de Serviços de Manutenção das Costeiras e de Tancimento na RAA no ano de 2023 - SGGC01002023/7535	22.05.2023	37.430,56	37.430,56	227 dias	Ajuste Direto																	
23A0850004	233NA0850004/PT508713718	CENTEIHA D AVENTURA LDA	Aquisição de serviços	Aquisição de Serviços de contratação de Manutenção e conservação das piscinas de Praia de S. Lourenço Santa Maria - Lote 1 - SGGC01002023/4874	13.06.2023	82.650,00	82.650,00	575 dias	Concurso Público																	
23A0850005	233NA0850005/PT508713718	CENTEIHA D AVENTURA LDA	Aquisição de serviços	Aquisição de Serviços de Contratação de Natações Salvadores para Zona de Praia de S. Miguel - Lote 2 - SGGC01002023/4974	13.06.2023	39.411,00	39.411,00	575 dias	Concurso Público																	
23A0850006	233NA0850006/PT508713718	CENTEIHA D AVENTURA LDA	Aquisição de serviços	Aquisição de Serviços de Contratação de manutenção, conservação, limpeza, pintura e pintura de fachada - S. Miguel - SGGC01002023/4874	13.06.2023	42.340,00	42.340,00	575 dias	Concurso Público																	
23A0850007	233NA0850007/PT510119336	AGROLEICO - Apores	Aquisição de serviços	Aquisição de Serviços de Monitorização do nível de água do Canal de Rega do Rio de São Francisco do Castelo das Águas Balcas da Primeira em Angra do Heroísmo - SGGC01002023/10643	09.06.2023	8.182,43	8.182,43	205 dias	Ajuste Direto																	
23A0850008	233NA0850008/PT508861063	Simebente Apores Engenharia e Gestã Ambiental	Aquisição de serviços	Elaboração de Cartografia de Pormenor para o Plano de Gestão de Risco de Inundações Costeiras para as linhas de Sís. Maria Tronira, Girones, Pico, Fial e Contro - SGGC01002023/13728	05.09.2023	54.050,20	54.050,20	489 dias	Ajuste Direto																	
23A0850010	233NA0850010/PT512080879	MORRIM, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO UNIPessoal, LDA.	Aquisição de serviços	Aquisição de Serviços de Manutenção e conservação de equipamentos de medição Hidrometeorológica dos Apores - SGGC01002023/15537	30.09.2023	21.344,00	21.344,00	487 dias	Ajuste Direto																	

O Responsável: 

### Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento															Unidade Monetária: EUR	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Total		
	Nº contratos [1]	Preço contratual [2]	Nº contratos [3]	Preço contratual [4]	Nº contratos [5]	Preço contratual [6]	Nº contratos [7]	Preço contratual [8]	Nº contratos [9]	Preço contratual [10]	Nº contratos [11]	Preço contratual [12]	Nº contratos [13]	Preço contratual [14]	Nº contratos [15]	Valor [16]	
Aquisição de Serviços (CCP)	3	164.401,00							7	306.160,59					10	470.561,59	
Locação e Aquisição de Bens Móveis (CCP)	2	152.561,00						3	138.481,99					5	291.042,99		

O Responsável: 

Encargos Contratuais

Nº Contrato	CPF	NRF. Font.	N.º Compr.	Valor do Compr.	Conta				Voto do Tribunal de Contas		Fonte	Rubrica	Descrição	Data do pagamento	Pagamentos no mês 2023	Pagamentos final do mês 2023	Pagamentos até 2022	Pagamentos previstos para anos futuros					
					Data de Cancelação	Preço Base	Preço Contratual (T)	Data de Início (Inicial)	Data de Encerramento (Final)	Número do Registro								Data	2024	2025	2026	2027	Anos seguintes
181NA0850000	11	512014647	13	58,00	10/12/2013	1.068,40	1.068,40	31/12/2014	31/12/2014	10	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181NA0850000	71520008	512014647	J75200006	98,00	28/08/2016	42.268,10	42.268,10	31/12/2027	31/12/2027	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	11,60	11,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181NA0850001	71520008	512017271	J75200009	11,60	31/08/2016	18.519,80	18.519,80	29/12/2028	29/12/2028	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	11,60	11,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181NA0850002	71520008	512017271	J75200019	114,74	02/03/2016	18.291,02	18.291,02	31/12/2027	31/12/2027	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	45,24	45,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181NA0850004	71520008	512014644	J75200012	52,60	24/12/2016	28.079,04	28.079,04	31/12/2028	31/12/2028	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	35,38	35,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171NA0850000	71520008	512014647	J75200020	35,38	16/05/2017	28.094,01	28.094,01	31/12/2028	31/12/2028	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	45,24	45,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171NA0850001	71520008	512017271	J75200032	114,33	31/07/2017	38.820,33	38.820,33	31/12/2028	31/12/2028	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	114,33	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171NA0850002	71520008	512017271	J75200031	221,42	16/08/2017	21.063,01	21.063,01	31/12/2028	31/12/2028	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	0,00	110,71	110,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181NA0850001	71520008	512014647	J75200057	221,42	22/08/2016	58.823,00	58.823,00	29/12/2023	31/12/2018	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	27/12/2023	82.599,43	103.243,48	274.046,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201NA0850000	90710007	512024235	J75200057	185.902,91	09/06/2020	525.041,00	525.041,00	31/12/2023	31/12/2023	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	69.020,00	69.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201NA0850005	90712405	508861053	J75200018	19.720,00	07/07/2020	194.700,00	194.700,00	30/12/2022	30/12/2022	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/12/2020	19.140,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201NA0850011	71000008	512011385	J75200016	19.140,00	30/10/2020	19.546,70	19.546,70	31/12/2021	31/12/2021	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	01/10/2021	2.882,31	2.882,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211NA0850003	90700004	208697194	J752000281	2.882,31	11/06/2021	30.171,60	30.171,60	30/12/2022	30/12/2022	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	22/10/2021	5.028,60	5.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211NA0850004	38434006	512106444	J752000031	5.028,60	17/12/2021	129.219,90	129.219,90	30/12/2022	30/12/2022	RG	D6	Aquisição de bens e serviços	30/12/2022	33.017,24	79.653,87	16.508,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850000	90911208	502171281	J75200018	18.508,67	14/01/2022	21.295,68	21.295,68	31/05/2022	31/05/2022	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	29/03/2022	6.642,40	6.642,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850002	711314003	512106444	J75200005	6.642,40	27/01/2022	37.700,00	37.700,00	31/12/2022	31/12/2022	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	30/08/2022	13.195,00	13.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850007	90710007	512056407	J75200047	13.195,00	28/03/2022	77.732,76	77.732,76	31/12/2025	31/12/2025	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	30/12/2022	0,00	25.810,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850010	90710007	512064688	J75200044	13.195,00	12/10/2022	329.319,36	329.319,36	31/12/2024	31/12/2024	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	30/12/2022	73.815,42	48.210,70	34.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850012	71700005	208697194	J752000250	14.528,08	14/07/2022	14.528,08	14.528,08	30/12/2022	30/12/2022	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	08/02/2023	14.528,08	14.528,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850026	907331005	902011378	J75200019	44.162,53	18/08/2022	44.162,53	44.162,53	31/12/2023	31/12/2023	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	08/02/2023	22.081,46	22.081,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850029	712410009	508861063	J75200026	34.800,00	04/10/2022	69.600,00	69.600,00	31/12/2024	31/12/2024	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	01/02/2023	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850031	907219805	512100493	J75200016	13.620,00	26/10/2022	21.576,61	21.576,61	29/12/2023	29/12/2023	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	09/02/2023	21.576,61	21.576,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850033	351134003	512025371	J752300180	48.034,88	24/11/2022	48.034,90	48.034,90	29/12/2023	29/12/2023	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31/08/2023	48.034,88	48.034,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850034	351134003	512025371	J752300351	48.034,88	24/11/2022	48.034,90	48.034,90	29/12/2023	29/12/2023	RG	D2	Aquisição de bens e serviços	08/02/2023	48.034,88	48.034,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Monetária: EUR



**Transferências e subsídios concedidos**

Tipo de despesa	Entidade Beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesa autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>04 - Total transferências correntes</b>				<b>122 887,00</b>	<b>118 161,22</b>	<b>90 243,22</b>	<b>27 918,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>040502 - Região Autónoma dos Açores</b>				<b>69 331,00</b>	<b>67 330,67</b>	<b>67 330,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
040502	Junta de Freguesia da Achada	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A - Despacho 2305/2022 de 3 de novembro	Acordo de colaboração - Realização de trabalhos de limpeza e regularização do troço da Grota da Rua das Pedras, Freguesia da Achada, concelho de Nordeste, ilha de S. Miguel		24 782,67	24 782,67			
040502	Junta de Freguesia de Santana	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A - Despacho 2304/2022 de 3 de novembro	Acordo de colaboração - Desobstrução da Grota do Nordeste		23 548,00	23 548,00			
040502	Junta de Freguesia dos Ginetes	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A - Despacho 1148/2023 de 4 de julho	Acordo de colaboração - realização de trabalhos de limpeza das instalações de apoio à zona balnear da Ponta da Ferraria, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel		9 000,00	9 000,00			
040502	Junta de Freguesia da Vila do Topo	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A - Despacho 1147/2023 de 4 de julho	Acordo de colaboração - realização de um conjunto de intervenções na Ribeira do Engenho, localizada na freguesia do Topo, concelho de Calheta, ilha de S. Jorge		10 000,00	10 000,00			
<b>040600 - Segurança Social</b>				<b>16 450,00</b>	<b>14 937,63</b>	<b>14 937,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 139/2015, de 15 de setembro	Programa Ocupacional PROSA		14 937,63	14 937,63			
<b>040802 - Famílias</b>				<b>37 106,00</b>	<b>35 892,92</b>	<b>7 974,92</b>	<b>27 918,00</b>	<b>0,00</b>	
040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	RCG n.º 100/2015 de 15 de julho, alterado pela RCG n.º 143/2016 de 11 de agosto, alterado pela RCG n.º 125/2019 de 5 de novembro de 2019	Programa Ocupacional ESTAGIAR		7 974,92	7 974,92			
040802	Duarte Francisco Simões Ferreira	art 11º do Código das expropriações DIR nº 6/2022/A de 29 de abril	Indemnização por perda de produção verificada com a realização da Empreitada de Requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira		5 758,00		5 758,00		
040802	Carlos Norberto Brum Pereira	nº2 artº 9º da Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro	Indemnização por atraso na validação de processo SIRGIC, no seguimento de pronúncia escrita apresentada pelo beneficiário		125,00		125,00		
040802	David Faria Sousa Mendes		Idemnização no âmbito de processo extrajudicial		22 035,00		22 035,00		
<b>08 - Total Transferências Capital</b>				<b>233 250,00</b>	<b>233 249,14</b>	<b>233 249,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>080502 - FAA - Adm. Local</b>				<b>233 250,00</b>	<b>233 249,14</b>	<b>233 249,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	Câmara Municipal das Velas	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A Despacho nº 2378/2022 de 16 de novembro	Contrato ARAAL - Reparação do pavimento da Canada de trás, freguesia dos Rossais, concelho das Velas		133 249,14	133 249,14			
	Câmara Municipal das Velas	Decreto Legislativo Regional 32/2002/A Despacho nº 2481/2022 de 15 de dezembro	Contrato ARAAL - Execução da Empreitada de reparação do muro de proteção costeira da Avenida da Conceição, concelho das Velas		100 000,00	100 000,00			

A responsável:

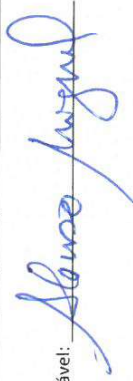
Entidade: A085 DROrdenamento do Território e dos Recursos Hídricos  
Exercício: 2023

Datas: de 01.01.2023 a 31.12.2023

### Transferências e subsídios recebidos

Tipo de receita	Entidade financiadora	Disposições legais	Finalidade	Receitas previstas	Receitas recebidas	Receitas previstas não recebidas	Unidade Monetária: EUR	
							Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Funcionamento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Art.º 9º do DRR 5/2022/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	2 693 245,00	2 674 499,74	18 745,26	1 188,78	
Investimento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Art.º 9º do DRR 5/2022/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	5 822 231,00	2 443 639,78	3 378 591,22	268 833,26	

O responsável:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 8.1 - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	
<b>1. Identificação</b>	
1.1 Designação	A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
1.2 Contactos oficiais	
1.2.1 Endereço postal (arruamento, código postal e localidade)	Edifício dos CTT- Avenida Antero de Quental, nº 9C - 2º Andar 9500-160 Ponta Delgada
1.2.2 Endereço de correio eletrónico	info.droth@azores.gov.pt
1.2.3 Telefone	296206700
1.2.4 Endereço da página na internet	https://portal.azores.gov.pt/web/droth
1.3 NIPC	600087514
1.4 Código de atividade económica (CAE)	84112
1.5 Missão/objeto social	Responsável pela execução das políticas regionais nas áreas do ordenamento do território e urbanismo, da paisagem, da cartografia e cadastro, da gestão dos recursos hídricos, coordenando as ações tendentes à sua implementação e promovendo o desenvolvimento sustentável, bem como o ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores
1.6 No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
<b>2. Enquadramento</b>	
2.1 Enquadramento no Sector Público	Administração Regional Autónoma
2.2 Forma jurídica / tipo societário	Administração Regional Autónoma
2.3 Para as entidades criadas ao abrigo do Código Civil/Código das Sociedades comerciais:	
2.3.1 Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	Não aplicável
2.3.2 Estatutos/acordos parasociais e respetivas alterações até ao ano n-1	Não aplicável
2.3.3 Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Não
2.4 É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
2.5 Em caso afirmativo, desde quando	
2.6 É entidade pública concedente?	Não
2.7 É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
2.8 Período da concessão	
2.9 Natureza da concessão	
2.1 Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	
<b>3. Recursos humanos</b>	
3.1 Número total de trabalhadores no início do período do relato	135
3.2 Número total de trabalhadores no fim do período do relato	147
3.3 Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período do relato	16
3.4 Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período do relato	14
3.5 Anexar quadro de pessoal do período do relato em apreço (quando aplicável)	Quadro de pessoal descrito no relatório de contas
<b>4. Regime e organização contabilística</b>	
4.1 Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
4.2 Subsistema aplicável	SNCAP - integral
4.3 Manual de procedimentos contabilísticos	Sim
4.4 Existência de descentralização contabilística	Não
4.4 Em caso afirmativo, breve descrição da articulação com a contabilidade central	
<b>5. Outras informações</b>	
5.1 Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
5.2 Identificar as normas de controlo interno de especial relevo em matéria de gestão administrativa e financeira/patrimonial	Manual de controlo interno em anexo à prestação de contas
5.3 Estrutura organizacional	Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A de 8 de julho e Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A de 10 de dezembro Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A de 29 de abril
5.4 Organograma	Organograma descrito no relatório de contas
5.5 Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Não
5.6 Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não
5.7 Outras ações de auditoria não especificadas	Não existe

O responsável:

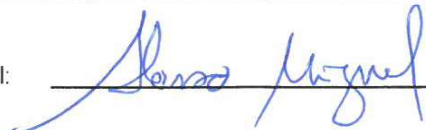


### Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

Unidade Monetária: EUR

Conta	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		34.589,10
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00	
Depósitos bancários à ordem	34.589,10	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
<b>Total de caixa e depósitos</b>		<b>34.589,10</b>

O Responsável:



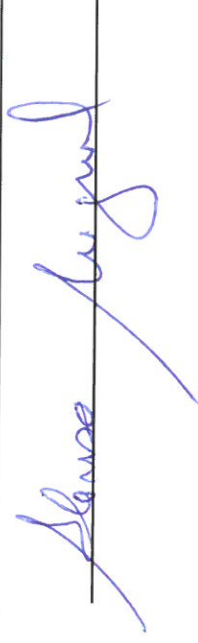
---

**Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas**

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	104.254,02	100.379,33	0,00	3.874,69	104.254,02	103.198,27	0,00	1.055,75
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>104.254,02</b>	<b>100.379,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.874,69</b>	<b>104.254,02</b>	<b>103.198,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055,75</b>

O Responsável: \_\_\_\_\_

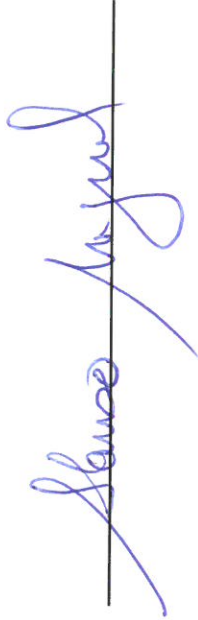


**Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período**

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período						Diminuições (10)	Quantia escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)		
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	3.874,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.818,94	0,00	0,00	1.055,75
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.874,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.818,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055,75</b>

O Responsável:



### Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

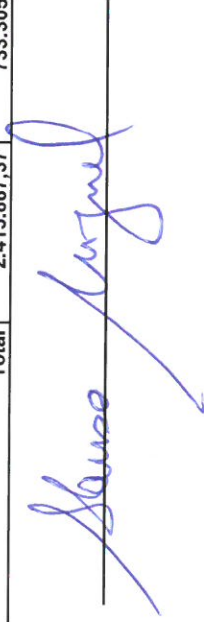
RUBRICAS (1)	Início do Período			Final do Período				
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	0,00	2.749,20
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,20</b>
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	1.687.310,16	381.057,25	0,00	1.306.252,91	2.075.680,46	657.984,21	0,00	1.417.696,25
Equipamento de transporte	458.561,44	245.120,23	0,00	213.441,21	520.601,99	309.016,46	0,00	211.585,53
Equipamento administrativo	36.491,94	15.021,64	0,00	21.470,30	50.022,64	29.988,36	0,00	20.054,28
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	233.523,83	92.106,61	0,00	141.417,22	282.898,39	133.200,00	0,00	149.698,39
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>2.415.887,37</b>	<b>733.305,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.682.581,64</b>	<b>2.929.203,48</b>	<b>1.130.169,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.034,45</b>

## Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período			Final do Período				
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Total	2.415.887,37	733.305,73	0,00	1.682.581,64	2.931.952,68	1.130.169,03	0,00	1.801.783,65

O Responsável:



**Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantidade escriturada e variações do período**

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período							Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)				
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Património histórico, artístico e cultural	0,00	2.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	2.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20	
<b>Ativos fixos em concessão</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamento básico	1.306.252,91	370.690,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-259.247,54	0,00	1.417.696,25	
Equipamento de transporte	213.441,21	62.040,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.896,23	0,00	211.585,53	
Equipamento administrativo	21.470,30	4.744,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.160,75	0,00	20.054,28	
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	141.417,22	32.356,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.075,31	0,00	149.698,39	

### Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período							Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)		Diminuições (10)
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.682.581,64	469.832,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.379,83	0,00	0,00	1.799.034,45
<b>Total</b>	<b>1.682.581,64</b>	<b>472.581,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-353.379,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.801.783,65</b>

O Responsável:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

**Modelo 2**

<b>RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE RELATO</b>
---

<b>Designação da entidade</b>	A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
-------------------------------	--

<b>Período de relato</b>	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
--------------------------	--

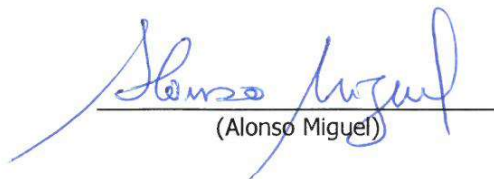
<b>Nome</b>	<b>Órgão/Cargo</b>	<b>Período de responsabilidade a)</b>	<b>Morada b)</b>
Emanuel Bruno Teixeira Barcelos	Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos/Diretor Regional	01 de janeiro a 31 de dezembro	Rua Visconde Botelho, 2-4 Quinta do Moinho, 43-A Livramento 9500-617 Ponta Delgada

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o exercício, deverá indicar-se o período em que exerceram funções.

b) Morada completa e atualizada incluindo código postal.

Horta, 23 de abril de 2024

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática,

  
(Alonso Miguel)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**MODELO 3.1 - Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP**

**Entidade A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos**

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Apresentação e divulgação	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Aprovação	Emanuel Bruno Teixeira Barcelos	Diretor Regional /Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Horta, 23 de abril de 2024

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática

  
(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orgametais - SNCAP

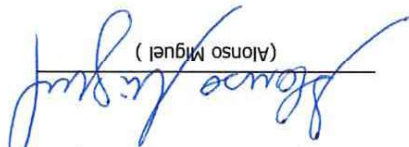
Entidade A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Responsabilidade pelas demonstrações orgametais (ctr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Teresa Maria Escobar da Silva	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Apresentação e aprovação	Emanuel Bruno Teixeira Barcelos	Diretor Regional/Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Horta, 23 de abril de 2024

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática

  
(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 10

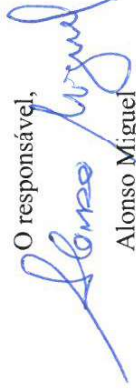
RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade A085-Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período da Gerência 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Nome	Entidade	SERVIÇO DE ORIGEM				CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS				Remuneração (*)	
		Cargo ou Função	Data do Provisamento	Forma do Provisamento	Vencimento	Entidade	Cargo ou Função	Data do Despacho de Autorização	Regime de acumulação	Valor	Período a que se reporta
Ana Sofia Cabral Travassos	DROTRH/DOT	Técnico Superior	04/10/2021	CTFPTI	1.333,35€	Autónoma	Arquitetura	05/12/2021	Sim	Variável	
Francisco Paulo Vieira Cabral Melo	DROTRH/DOT	Técnico Superior	02/01/1997	CITFP	2.570,82€	Independente	Arquiteto	30/04/2015	sim	< 2000,00€	
Mónica Martínez Ávila	DROTRH/DGA	Técnico Superior	08/10/2021	CTFPTI	1.333,35€	Empresa itinerário Infinito Lda	Secretariado	31/05/2022	Sim	€ 300,00	
Raquel Gomes Caelano Ferreira	DROTRH/DOT	Técnico Superior	01/01/2022	CTFPT Incento	1.754,41€	Autónoma	Técnico superior	01/03/2022	Sim	Variável	
Renato Sérgio Verdadeiro Marques	DROTRH/DPRH	Técnico Superior	01/10/2004	CITFP	1.964,94€	Independente	Empresa de parque de campismo	10/04/2013	sim	Variável	
Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira	DROTRH/DOT	Técnico Superior	12/08/1994	CTFPTI	2.888,01€	Autónoma	Consultadoria	30/03/2021	Sim	Variável	
Silvia Aspera Furtado	DROTRH/DOT	Técnico Superior	20/12/2006	CTFPTI	1.964,94€	Autónoma	Consultadoria em arquitetura paisagística	18/10/2022	Sim	Variável	

O responsável,

  
Alonso Miguel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco: Totta	Conta nº 06930977020
Rec. Banc. referente a 31/12/2023	

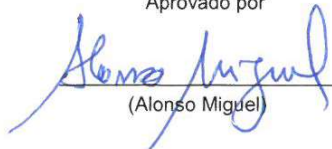
<b>1. Saldo do extrato bancário a)</b>			<b>304 611,14 €</b>	
<b>2. Cheques em trânsito</b>				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			<b>0,00 €</b>	
<b>3. Depósitos em trânsito</b>				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total			<b>0,00 €</b>	
<b>4. Outras operações a adicionar</b>				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total			<b>0,00 €</b>	
<b>5. Outras operações a subtrair</b>				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000053	138 034,05	166 577,09
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000056	236,28	166 340,81
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000057	119 047,95	47 292,86
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000064	683,44	46 609,42
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000066	9 620,32	36 989,10
	26/01/2024	Regularização do PLC 1000000067	2 400,00	34 589,10
Total			<b>270 022,04 €</b>	
<b>6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)</b>			<b>34 589,10 €</b>	
<b>7. Saldo contabilístico</b>				

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Aprovado por

  
(Alonso Miguel)

Data

23/04/2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Modelo 12.1

<b>SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
---	--

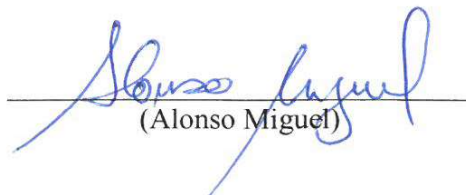
<b>Designação da entidade</b>	A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
-------------------------------	--

<b>Período de Relato</b>	01.01.2023 a 31.12.2023
--------------------------	-------------------------

Banco	Nº de Conta	Saldo certificado pela Instituição	Operações em Trânsito		Saldo contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
<b>Equivalentes de caixa</b>					
TOTTA	06930977020	304.611,14	0,00	270.022,04	34.589,10
<b>Total de equivalentes de caixa</b>		<b>304.611,14€</b>	<b>0,00€</b>	<b>270.022,04€</b>	<b>34.589,10€</b>
<b>Caixa</b>					
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>					
<b>Outros depósitos</b>					
<b>Total de outros depósitos</b>		<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>	<b>0,00€</b>

Aprovado por

Data

  
(Alonso Miguel)

23/04/2024

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
01.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
01.2 9999999990	0,00	0,00	15.900,00	63.350,00	2.226.698,00	10.742.174,00	0,00	8.515.476,00
	0,00	0,00	15.900,00	63.350,00	2.226.698,00	10.742.174,00	0,00	8.515.476,00
01.3.1.1 9999999990	0,00	0,00	63.350,00	0,00	1.592.848,00	0,00	1.592.848,00	0,00
	0,00	0,00	63.350,00	0,00	1.592.848,00	0,00	1.592.848,00	0,00
01.3.1.2 9999999990	0,00	0,00	0,00	63.350,00	0,00	1.592.848,00	0,00	1.592.848,00
	0,00	0,00	0,00	63.350,00	0,00	1.592.848,00	0,00	1.592.848,00
01.3.2.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	2.226.698,00	0,00	2.226.698,00
	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	2.226.698,00	0,00	2.226.698,00
01.3.2.2 9999999990	0,00	0,00	15.900,00	0,00	2.226.698,00	0,00	2.226.698,00	0,00
	0,00	0,00	15.900,00	0,00	2.226.698,00	0,00	2.226.698,00	0,00
01.4 9999999990	0,00	0,00	375.592,78	538.116,58	11.060.530,27	7.663.193,79	3.397.336,48	0,00
	0,00	0,00	375.592,78	538.116,58	11.060.530,27	7.663.193,79	3.397.336,48	0,00
01.5.2 9999999990	0,00	0,00	522.216,58	312.242,78	5.436.495,79	318.356,27	5.118.139,52	0,00
	0,00	0,00	522.216,58	312.242,78	5.436.495,79	318.356,27	5.118.139,52	0,00
01.5.3 9999999990	0,00	0,00	312.242,78	522.216,58	318.356,27	5.436.495,79	0,00	0,00
	0,00	0,00	312.242,78	522.216,58	318.356,27	5.436.495,79	0,00	0,00
01.7.1 9999999990	0,00	0,00	522.216,58	312.242,78	5.436.495,79	318.356,27	5.118.139,52	0,00
	0,00	0,00	522.216,58	312.242,78	5.436.495,79	318.356,27	5.118.139,52	0,00
02.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
02.2 9999999990	0,00	0,00	98.060,00	50.610,00	12.123.396,00	3.607.920,00	8.515.476,00	0,00
	0,00	0,00	98.060,00	50.610,00	12.123.396,00	3.607.920,00	8.515.476,00	0,00
02.3.1.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	98.060,00	0,00	2.974.070,00	0,00	2.974.070,00
	0,00	0,00	0,00	98.060,00	0,00	2.974.070,00	0,00	2.974.070,00
02.3.1.2 9999999990	0,00	0,00	98.060,00	0,00	2.974.070,00	0,00	2.974.070,00	0,00
	0,00	0,00	98.060,00	0,00	2.974.070,00	0,00	2.974.070,00	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02.3.2.1	0,00	0,00	50.610,00	0,00	3.607.920,00	0,00	3.607.920,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	50.610,00	0,00	3.607.920,00	0,00	3.607.920,00	0,00
02.3.2.2	0,00	0,00	0,00	50.610,00	0,00	3.607.920,00	0,00	3.607.920,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	50.610,00	0,00	3.607.920,00	0,00	3.607.920,00
02.3.4.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
02.3.4.2	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00	0,00
02.4	0,00	0,00	383.839,21	1.416.144,26	12.319.901,91	14.848.429,68	0,00	2.528.527,77
9999999990	0,00	0,00	383.839,21	1.416.144,26	12.319.901,91	14.848.429,68	0,00	2.528.527,77
02.5.1	0,00	0,00	1.318.084,26	333.229,21	2.716.393,68	8.703.341,91	0,00	5.986.948,23
9999999990	0,00	0,00	1.318.084,26	333.229,21	2.716.393,68	8.703.341,91	0,00	5.986.948,23
02.5.2	0,00	0,00	265.836,84	1.076.820,56	7.410.944,71	1.423.996,48	5.986.948,23	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	199.524,26	355,84	199.168,42	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	295,20	467,40	295,20	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93	0,00
9999999990	0,00	0,00	265.836,84	1.076.525,36	7.166.790,12	1.423.345,44	5.743.444,68	0,00
02.6.1	0,00	0,00	1.076.820,56	265.836,84	1.423.996,48	7.410.944,71	0,00	5.986.948,23
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	355,84	199.524,26	0,00	199.168,42
501427511	0,00	0,00	295,20	0,00	295,20	467,40	0,00	172,20
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93
9999999990	0,00	0,00	1.076.525,36	265.836,84	1.423.345,44	7.166.790,12	0,00	5.743.444,68
02.6.2	0,00	0,00	480.759,78	18.843,79	6.411.877,21	496.070,05	5.915.807,16	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	253.871,52	54.703,10	199.168,42	0,00
501427511	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93	0,00
9999999990	0,00	0,00	480.587,58	18.843,79	6.113.670,56	441.366,95	5.672.303,61	0,00
02.7.1	0,00	0,00	18.843,79	480.759,78	496.070,05	6.411.877,21	0,00	5.915.807,16

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	54.703,10	253.871,52	0,00	199.168,42
501427511	0,00	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93
999999990	0,00	0,00	18.843,79	480.587,58	441.366,95	6.113.670,56	0,00	5.672.303,61
<b>02.7.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>787.627,37</b>	<b>1.593,70</b>	<b>6.334.176,68</b>	<b>1.216.037,16</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	29.245,57	0,00	199.168,42	0,00	199.168,42	0,00
501427511	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,46	0,00	22.081,46	0,00
999999990	0,00	0,00	758.209,60	1.593,70	6.112.754,60	1.216.037,16	4.896.717,44	0,00
<b>02.8.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.593,70</b>	<b>787.627,37</b>	<b>1.214.422,88</b>	<b>5.602.735,82</b>	<b>0,00</b>	<b>4.388.312,94</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	29.245,57	0,00	199.168,42	0,00	199.168,42
501427511	0,00	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.457,02	0,00	15.457,02
999999990	0,00	0,00	1.593,70	758.209,60	1.214.422,88	5.387.938,18	0,00	4.173.515,30
<b>02.8.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.614,28</b>	<b>731.440,86</b>	<b>0,00</b>	<b>729.826,58</b>
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,44	0,00	6.624,44
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,28	724.816,42	0,00	723.202,14
<b>02.9.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	1.119,94	0,00	7.233,43	0,00	7.233,43	0,00
<b>02.9.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119,94</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	1.119,94	0,00	7.233,43	0,00	7.233,43
<b>04.1.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.876,39</b>	<b>138.282,10</b>	<b>225.774,19</b>	<b>138.282,10</b>	<b>87.492,09</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	13.563,37	0,00	13.563,37	0,00	13.563,37	0,00
512017050	0,00	0,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	103.513,02	45.482,10	119.410,82	45.482,10	73.928,72	0,00
<b>04.2.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.282,10</b>	<b>209.876,39</b>	<b>138.282,10</b>	<b>225.774,19</b>	<b>0,00</b>	<b>87.492,09</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	13.563,37	0,00	13.563,37	0,00	13.563,37
512017050	0,00	0,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00



## Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9999999990	0,00	0,00	45.482,10	103.513,02	45.482,10	119.410,82	0,00	73.928,72
<b>07.1.9</b>	<b>32.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>35.149,10</b>	<b>0,00</b>	<b>721.946,27</b>	<b>229.402,67</b>	<b>492.543,60</b>	<b>0,00</b>
9999999990	32.697,48	0,00	35.149,10	0,00	721.946,27	229.402,67	492.543,60	0,00
<b>07.2.9</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.847,23</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	13.543,03	0,00	92.418,35	0,00	92.418,35
514247517	0,00	0,00	0,00	9.779,57	0,00	62.721,05	0,00	62.721,05
9999999990	0,00	0,00	0,00	45.524,63	0,00	302.815,10	0,00	302.815,10
<b>07.9.1</b>	<b>0,00</b>	<b>32.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>35.149,10</b>	<b>229.402,67</b>	<b>721.946,27</b>	<b>0,00</b>	<b>492.543,60</b>
9999999990	0,00	32.697,48	0,00	35.149,10	229.402,67	721.946,27	0,00	492.543,60
<b>07.9.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.847,23</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	13.543,03	0,00	92.418,35	0,00	92.418,35	0,00
514247517	0,00	0,00	9.779,57	0,00	62.721,05	0,00	62.721,05	0,00
9999999990	0,00	0,00	45.524,63	0,00	302.815,10	0,00	302.815,10	0,00
<b>11.8.0100000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>12.2.0000092</b>	<b>32.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.748.321,73</b>	<b>2.357.079,73</b>	<b>15.484.452,01</b>	<b>15.449.862,91</b>	<b>34.589,10</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	511.935,61	0,00	42.788,60	0,00	803.522,38	0,00	803.522,38
501427511	0,00	4.132,80	0,00	172,20	0,00	4.305,00	0,00	4.305,00
501507930	0,00	3.085,21	0,00	0,00	0,00	3.085,21	0,00	3.085,21
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,46	0,00	22.081,46
514247517	0,00	100.440,81	0,00	9.779,57	0,00	163.161,86	0,00	163.161,86
600084779	0,00	2.059,89	0,00	0,00	0,00	2.059,89	0,00	2.059,89
9999999990	654.351,80	0,00	1.748.321,73	2.304.339,36	15.484.452,01	14.451.647,11	1.032.804,90	0,00
<b>12.2.0002562</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>20.1.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>564.437,32</b>	<b>564.437,32</b>	<b>5.484.830,02</b>	<b>5.484.830,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	564.437,32	564.437,32	5.484.830,02	5.484.830,02	0,00	0,00
<b>20.2.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.676,00</b>	<b>27.793,00</b>	<b>345.724,31</b>	<b>345.724,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	33.676,00	27.793,00	345.724,31	345.724,31	0,00	0,00
<b>20.2.0000088</b>	<b>0,00</b>	<b>281.579,81</b>	<b>0,00</b>	<b>27.918,00</b>	<b>563.159,62</b>	<b>591.077,62</b>	<b>0,00</b>	<b>27.918,00</b>
999999990	0,00	281.579,81	0,00	27.918,00	563.159,62	591.077,62	0,00	27.918,00
<b>20.6.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.022,04</b>	<b>270.022,04</b>	<b>270.022,04</b>	<b>270.022,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	270.022,04	270.022,04	270.022,04	270.022,04	0,00	0,00
<b>22.1.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>332.833,75</b>	<b>1.012.106,32</b>	<b>1.139.694,41</b>	<b>3.266.487,20</b>	<b>3.870.280,08</b>	<b>0,00</b>	<b>603.792,88</b>
501427511	0,00	0,00	172,20	172,20	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	6.624,44	22.081,47	22.081,47	57.411,81	79.493,28	0,00	22.081,47
999999990	0,00	326.209,31	989.852,65	1.117.440,74	3.208.903,19	3.790.614,60	0,00	581.711,41
<b>22.5.1000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.750,28</b>	<b>30.132,19</b>	<b>478.400,46</b>	<b>478.400,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	30.750,28	30.132,19	478.400,46	478.400,46	0,00	0,00
<b>23.1.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>185.051,52</b>	<b>185.051,52</b>	<b>3.638.042,81</b>	<b>3.638.042,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	185.051,52	185.051,52	3.638.042,81	3.638.042,81	0,00	0,00
<b>24.2.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>11.221,00</b>	<b>20.920,00</b>	<b>9.803,00</b>	<b>148.588,00</b>	<b>158.391,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.803,00</b>
999999990	0,00	11.221,00	20.920,00	9.803,00	148.588,00	158.391,00	0,00	9.803,00
<b>24.2.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210,71</b>	<b>2.491,95</b>	<b>2.108,94</b>	<b>30.093,03</b>	<b>32.201,97</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108,94</b>
999999990	0,00	3.210,71	2.491,95	2.108,94	30.093,03	32.201,97	0,00	2.108,94
<b>24.2.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>420,00</b>	<b>560,00</b>	<b>560,00</b>	<b>1.680,00</b>	<b>1.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	420,00	560,00	560,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
<b>24.5.1.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>13.699,08</b>	<b>32.892,61</b>	<b>16.905,16</b>	<b>217.545,80</b>	<b>234.450,96</b>	<b>0,00</b>	<b>16.905,16</b>
500792968	0,00	6.200,30	13.543,03	6.250,95	92.418,35	98.669,30	0,00	6.250,95
999999990	0,00	7.498,78	19.349,58	10.654,21	125.127,45	135.781,66	0,00	10.654,21
<b>24.5.1.2.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.898,71</b>	<b>8.898,71</b>	<b>605.521,82</b>	<b>605.521,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	8.898,71	8.898,71	295.222,75	295.222,75	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	310.299,07	310.299,07	0,00	0,00
<b>24.5.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>4.099,15</b>	<b>9.779,57</b>	<b>5.156,49</b>	<b>62.721,05</b>	<b>67.877,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.156,49</b>
514247517	0,00	4.099,15	9.779,57	5.156,49	62.721,05	67.877,54	0,00	5.156,49
<b>27.1.1.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>91.844,22</b>	<b>146.348,41</b>	<b>227.089,18</b>	<b>802.608,85</b>	<b>943.592,03</b>	<b>0,00</b>	<b>140.983,18</b>

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	91.844,22	146.348,41	227.089,18	802.608,85	943.592,03	0,00	140.983,18
<b>27.2.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>149.384,08</b>	<b>149.384,08</b>	<b>186.654,42</b>	<b>149.384,08</b>	<b>336.038,50</b>	<b>0,00</b>	<b>186.654,42</b>
999999990	0,00	149.384,08	149.384,08	186.654,42	149.384,08	336.038,50	0,00	186.654,42
<b>27.2.2.9.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>438.165,63</b>	<b>438.165,63</b>	<b>659.605,72</b>	<b>438.165,63</b>	<b>1.097.771,35</b>	<b>0,00</b>	<b>659.605,72</b>
999999990	0,00	438.165,63	438.165,63	659.605,72	438.165,63	1.097.771,35	0,00	659.605,72
<b>27.8.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>47,54</b>	<b>70,09</b>	<b>56,96</b>	<b>769,38</b>	<b>826,34</b>	<b>0,00</b>	<b>56,96</b>
999999990	0,00	47,54	70,09	56,96	769,38	826,34	0,00	56,96
<b>27.8.9.1.9.1.501</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.531.276,29</b>	<b>1.531.276,29</b>	<b>9.376.052,00</b>	<b>9.376.052,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	1.531.276,29	1.531.276,29	9.376.052,00	9.376.052,00	0,00	0,00
<b>27.8.9.2.9.1.000</b>	<b>0,00</b>	<b>25.183,08</b>	<b>57.762,75</b>	<b>61.654,89</b>	<b>207.619,64</b>	<b>233.151,77</b>	<b>0,00</b>	<b>25.532,13</b>
999999990	0,00	25.183,08	57.762,75	61.654,89	207.619,64	233.151,77	0,00	25.532,13
<b>27.8.9.2.9.1.502</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.413,42</b>	<b>661.465,28</b>	<b>8.310.471,16</b>	<b>8.310.471,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	42.788,60	13.543,03	332.938,00	332.938,00	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	172,20	172,20	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,46	22.081,46	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	9.779,57	9.779,57	62.721,05	62.721,05	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.167.673,05	637.970,48	7.892.558,45	7.892.558,45	0,00	0,00
<b>28.1.9.1.00000</b>	<b>5.866,03</b>	<b>0,00</b>	<b>5.473,02</b>	<b>5.866,03</b>	<b>11.339,05</b>	<b>5.866,03</b>	<b>5.473,02</b>	<b>0,00</b>
999999990	5.866,03	0,00	5.473,02	5.866,03	11.339,05	5.866,03	5.473,02	0,00
<b>28.2.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>844.293,83</b>	<b>827.182,10</b>	<b>6.216.663,30</b>	<b>6.216.663,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	844.293,83	827.182,10	6.216.663,30	6.216.663,30	0,00	0,00
<b>28.2.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.973,30</b>	<b>58.973,30</b>	<b>1.000.668,53</b>	<b>1.000.668,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	58.973,30	58.973,30	1.000.668,53	1.000.668,53	0,00	0,00
<b>43.0.4.2.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,20</b>	<b>2.749,20</b>	<b>2.749,20</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20	2.749,20	2.749,20	0,00
<b>43.3.1.000000</b>	<b>16.354,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.108,08</b>	<b>0,00</b>	<b>51.108,08</b>	<b>0,00</b>
999999990	16.354,07	0,00	0,00	0,00	51.108,08	0,00	51.108,08	0,00
<b>43.3.2.000000</b>	<b>1.471.646,24</b>	<b>0,00</b>	<b>79.693,87</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.185,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.185,25</b>	<b>0,00</b>

## Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	1.471.646,24	0,00	79.693,87	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00
<b>43.3.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.832,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.832,80</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00
<b>43.3.4.000000</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>
999999990	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00
<b>43.3.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.919,07</b>	<b>0,00</b>	<b>7.919,07</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00
<b>43.3.6.000000</b>	<b>142.292,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.738,48</b>	<b>0,00</b>	<b>161.738,48</b>	<b>0,00</b>
999999990	142.292,32	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00
<b>43.3.7.000000</b>	<b>40.473,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.135,11</b>	<b>0,00</b>	<b>41.135,11</b>	<b>0,00</b>
999999990	40.473,91	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00
<b>43.3.8.000000</b>	<b>5.766,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.984,78</b>	<b>0,00</b>	<b>8.984,78</b>	<b>0,00</b>
999999990	5.766,73	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00
<b>43.4.2.000000</b>	<b>429.968,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>511.968,43</b>	<b>41.000,00</b>	<b>470.968,43</b>	<b>0,00</b>
999999990	429.968,43	0,00	0,00	0,00	511.968,43	41.000,00	470.968,43	0,00
<b>43.4.3.000000</b>	<b>8.136,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.129,66</b>	<b>0,00</b>	<b>28.129,66</b>	<b>0,00</b>
999999990	8.136,01	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00
<b>43.4.9.000000</b>	<b>20.457,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.046,90</b>	<b>0,00</b>	<b>21.503,90</b>	<b>0,00</b>	<b>21.503,90</b>	<b>0,00</b>
999999990	20.457,00	0,00	1.046,90	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00
<b>43.5.1.000000</b>	<b>31.148,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.778,21</b>	<b>0,00</b>	<b>41.778,21</b>	<b>0,00</b>
999999990	31.148,39	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00
<b>43.5.3.000000</b>	<b>5.343,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.244,43</b>	<b>0,00</b>	<b>8.244,43</b>	<b>0,00</b>
999999990	5.343,55	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00
<b>43.7.1.000000</b>	<b>225.828,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.788,41</b>	<b>0,00</b>	<b>235.788,41</b>	<b>0,00</b>
999999990	225.828,29	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00
<b>43.7.2.000000</b>	<b>7.695,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.109,98</b>	<b>0,00</b>	<b>47.109,98</b>	<b>0,00</b>
999999990	7.695,54	0,00	0,00	0,00	47.109,98	0,00	47.109,98	0,00
<b>43.8.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>381.057,25</b>	<b>0,00</b>	<b>26.540,07</b>	<b>0,00</b>	<b>657.984,21</b>	<b>0,00</b>	<b>657.984,21</b>

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	381.057,25	0,00	26.540,07	0,00	657.984,21	0,00	657.984,21
<b>43.8.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>245.120,23</b>	<b>0,00</b>	<b>5.622,12</b>	<b>0,00</b>	<b>309.016,46</b>	<b>0,00</b>	<b>309.016,46</b>
999999990	0,00	245.120,23	0,00	5.622,12	0,00	309.016,46	0,00	309.016,46
<b>43.8.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>15.021,64</b>	<b>0,00</b>	<b>541,76</b>	<b>0,00</b>	<b>29.968,36</b>	<b>0,00</b>	<b>29.968,36</b>
999999990	0,00	15.021,64	0,00	541,76	0,00	29.968,36	0,00	29.968,36
<b>43.8.7.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>92.106,61</b>	<b>0,00</b>	<b>2.227,42</b>	<b>0,00</b>	<b>133.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.200,00</b>
999999990	0,00	92.106,61	0,00	2.227,42	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
<b>44.3.000000</b>	<b>104.254,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.254,02</b>	<b>0,00</b>	<b>104.254,02</b>	<b>0,00</b>
999999990	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
<b>44.8.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>100.379,33</b>	<b>0,00</b>	<b>234,91</b>	<b>0,00</b>	<b>103.198,27</b>	<b>0,00</b>	<b>103.198,27</b>
999999990	0,00	100.379,33	0,00	234,91	0,00	103.198,27	0,00	103.198,27
<b>56.1.000000</b>	<b>33.151,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>807.033,87</b>	<b>0,00</b>	<b>807.033,87</b>	<b>0,00</b>
999999990	33.151,48	0,00	0,00	0,00	807.033,87	0,00	807.033,87	0,00
<b>59.3.1.100000</b>	<b>0,00</b>	<b>849.950,81</b>	<b>17.631,44</b>	<b>0,00</b>	<b>182.620,39</b>	<b>1.119.701,12</b>	<b>0,00</b>	<b>937.080,73</b>
999999990	0,00	849.950,81	17.631,44	0,00	182.620,39	1.119.701,12	0,00	937.080,73
<b>59.7.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>330.414,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632,27</b>	<b>363.797,43</b>	<b>0,00</b>	<b>363.165,16</b>
999999990	0,00	330.414,85	0,00	0,00	632,27	363.797,43	0,00	363.165,16
<b>60.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.035,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.872,93</b>	<b>1.042,38</b>	<b>69.830,55</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	22.035,00	0,00	70.872,93	1.042,38	69.830,55	0,00
<b>62.2.1.3.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>933,96</b>	<b>545,01</b>	<b>6.010,93</b>	<b>655,72</b>	<b>5.355,21</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	933,96	545,01	6.010,93	655,72	5.355,21	0,00
<b>62.2.1.6.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>618,09</b>	<b>11.763,26</b>	<b>1.913,46</b>	<b>9.849,80</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	618,09	11.763,26	1.913,46	9.849,80	0,00
<b>62.2.1.7.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.390,40</b>	<b>4.419,50</b>	<b>14.470,40</b>	<b>4.419,50</b>	<b>10.050,90</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	2.390,40	4.419,50	14.470,40	4.419,50	10.050,90	0,00
<b>62.2.1.9.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>406.020,15</b>	<b>208.394,09</b>	<b>1.187.616,68</b>	<b>221.085,60</b>	<b>966.531,08</b>	<b>0,00</b>
501427511	0,00	0,00	406.020,15	208.394,09	1.187.616,68	221.085,60	966.531,08	0,00
502011378	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00
			0,00		37.538,49	0,00	37.538,49	0,00

### Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9999999990	0,00	0,00	405.847,95	208.394,09	1.149.905,99	221.085,60	928.820,39	0,00
<b>62.2.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445,44</b>	<b>0,00</b>	<b>2.001,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.001,18</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	445,44	0,00	2.001,18	0,00	2.001,18	0,00
<b>62.2.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573,43</b>	<b>9,28</b>	<b>1.376,96</b>	<b>9,28</b>	<b>1.367,68</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	573,43	9,28	1.376,96	9,28	1.367,68	0,00
<b>62.2.4.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.323,27</b>	<b>0,00</b>	<b>260.043,20</b>	<b>19.034,91</b>	<b>241.008,29</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	18.323,27	0,00	260.043,20	19.034,91	241.008,29	0,00
<b>62.2.6.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.804,33</b>	<b>5.249,62</b>	<b>69.936,61</b>	<b>5.249,62</b>	<b>64.686,99</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	32.804,33	5.249,62	69.936,61	5.249,62	64.686,99	0,00
<b>62.2.6.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382,80</b>	<b>191,40</b>	<b>957,00</b>	<b>191,40</b>	<b>765,60</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	382,80	191,40	957,00	191,40	765,60	0,00
<b>62.2.6.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.123,83</b>	<b>76.011,15</b>	<b>298.327,94</b>	<b>79.871,34</b>	<b>218.456,60</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	107.123,83	76.011,15	298.327,94	79.871,34	218.456,60	0,00
<b>62.3.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,38</b>	<b>8.355,32</b>	<b>1.670,76</b>	<b>6.684,56</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	500,38	8.355,32	1.670,76	6.684,56	0,00
<b>62.3.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.028,70</b>	<b>1.438,22</b>	<b>24.881,02</b>	<b>1.438,22</b>	<b>23.442,80</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	11.028,70	1.438,22	24.881,02	1.438,22	23.442,80	0,00
<b>62.3.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	25,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
<b>62.3.6.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173,31</b>	<b>409,94</b>	<b>869,56</b>	<b>409,94</b>	<b>459,62</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	173,31	409,94	869,56	409,94	459,62	0,00
<b>62.3.7.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407,76</b>	<b>480,75</b>	<b>412,19</b>	<b>68,56</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	407,76	480,75	412,19	68,56	0,00
<b>62.3.8.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.826,02</b>	<b>37.519,78</b>	<b>3.826,02</b>	<b>33.693,76</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	3.826,02	37.519,78	3.826,02	33.693,76	0,00
<b>62.3.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.106,00</b>	<b>33.287,01</b>	<b>262.951,89</b>	<b>80.167,40</b>	<b>182.784,49</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	72.106,00	33.287,01	262.951,89	80.167,40	182.784,49	0,00
<b>62.4.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.800,97</b>	<b>50.543,43</b>	<b>316.071,91</b>	<b>52.047,06</b>	<b>264.024,85</b>	<b>0,00</b>

## Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9999999990	0,00	0,00	130.800,97	50.543,43	316.071,91	52.047,06	284.024,85	0,00
<b>62.4.2.300000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116,10</b>	<b>0,00</b>	<b>116,10</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	116,10	0,00	116,10	0,00
<b>62.4.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.022,18</b>	<b>365,62</b>	<b>5.696,04</b>	<b>365,62</b>	<b>5.330,42</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	2.022,18	365,62	5.696,04	365,62	5.330,42	0,00
<b>62.4.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>775,70</b>	<b>534,02</b>	<b>2.167,71</b>	<b>534,02</b>	<b>1.633,69</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	775,70	534,02	2.167,71	534,02	1.633,69	0,00
<b>62.5.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.600,50</b>	<b>8.423,10</b>	<b>77.455,55</b>	<b>12.859,46</b>	<b>64.596,09</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	22.600,50	8.423,10	77.455,55	12.859,46	64.596,09	0,00
<b>62.5.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105,86</b>	<b>0,00</b>	<b>670,03</b>	<b>52,93</b>	<b>617,10</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	105,86	0,00	670,03	52,93	617,10	0,00
<b>62.5.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.736,18</b>	<b>4.636,40</b>	<b>7.163,18</b>	<b>6.196,19</b>	<b>966,99</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	1.736,18	4.636,40	7.163,18	6.196,19	966,99	0,00
<b>62.5.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>293,85</b>	<b>0,00</b>	<b>293,85</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	293,85	0,00	293,85	0,00
<b>62.6.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.162,19</b>	<b>42.274,65</b>	<b>164.544,18</b>	<b>46.283,47</b>	<b>118.260,71</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	13.162,19	42.274,65	164.544,18	46.283,47	118.260,71	0,00
<b>62.6.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441,46</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.771,89</b>	<b>1.044,64</b>	<b>2.727,25</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	441,46	1.000,00	3.771,89	1.044,64	2.727,25	0,00
<b>62.6.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.063,78</b>	<b>7.783,70</b>	<b>31.552,88</b>	<b>18.424,25</b>	<b>13.128,63</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	9.063,78	7.783,70	31.552,88	18.424,25	13.128,63	0,00
<b>62.6.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
<b>62.6.7.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.950,12</b>	<b>5.002,84</b>	<b>83.403,40</b>	<b>6.331,32</b>	<b>77.072,08</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	32.950,12	5.002,84	83.403,40	6.331,32	77.072,08	0,00
<b>62.6.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716,40</b>	<b>0,00</b>	<b>20.625,58</b>	<b>212,50</b>	<b>20.413,08</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	1.716,40	0,00	20.625,58	212,50	20.413,08	0,00
<b>63.2.1.1.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.539,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.262.577,44</b>	<b>98.985,05</b>	<b>1.163.592,39</b>	<b>0,00</b>

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
9999999990	0,00	0,00	99.539,14	0,00	1.262.577,44	98.985,05	1.163.592,39	0,00
<b>63.2.1.2.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.148,91</b>	<b>0,00</b>	<b>94.619,07</b>	<b>1.322,25</b>	<b>93.296,82</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	17.148,91	0,00	94.619,07	1.322,25	93.296,82	0,00
<b>63.2.1.1.7.0010</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.544,90</b>	<b>0,00</b>	<b>232.444,02</b>	<b>17.908,26</b>	<b>214.535,76</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	17.544,90	0,00	232.444,02	17.908,26	214.535,76	0,00
<b>63.2.1.2.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.804,21</b>	<b>114.510,82</b>	<b>277.053,78</b>	<b>114.514,65</b>	<b>162.539,13</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	147.804,21	114.510,82	277.053,78	114.514,65	162.539,13	0,00
<b>63.2.1.3.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525,18</b>	<b>0,00</b>	<b>130.057,54</b>	<b>0,00</b>	<b>130.057,54</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	525,18	0,00	130.057,54	0,00	130.057,54	0,00
<b>63.2.1.4.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920,86</b>	<b>0,00</b>	<b>25.296,14</b>	<b>1.947,94</b>	<b>23.348,20</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	1.920,86	0,00	25.296,14	1.947,94	23.348,20	0,00
<b>63.2.1.5.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.485,46</b>	<b>11.402,40</b>	<b>141.083,06</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	11.604,00	0,00	152.485,46	11.402,40	141.083,06	0,00
<b>63.2.1.7.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69,98</b>	<b>0,00</b>	<b>746,45</b>	<b>62,21</b>	<b>684,24</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	69,98	0,00	746,45	62,21	684,24	0,00
<b>63.2.1.9.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.669,95</b>	<b>4.427,76</b>	<b>98.891,46</b>	<b>12.999,12</b>	<b>85.892,34</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	12.669,95	4.427,76	98.891,46	12.999,12	85.892,34	0,00
<b>63.2.2.03.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>556,82</b>	<b>0,00</b>	<b>14.416,47</b>	<b>1.163,16</b>	<b>13.253,31</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	556,82	0,00	14.416,47	1.163,16	13.253,31	0,00
<b>63.2.2.04.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779,94</b>	<b>0,00</b>	<b>29.400,76</b>	<b>2.768,51</b>	<b>26.632,25</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	779,94	0,00	29.400,76	2.768,51	26.632,25	0,00
<b>63.2.2.06.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143,38</b>	<b>0,00</b>	<b>975,72</b>	<b>0,00</b>	<b>975,72</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	143,38	0,00	975,72	0,00	975,72	0,00
<b>63.2.2.07.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45,64</b>	<b>0,00</b>	<b>45,64</b>	<b>0,00</b>	<b>45,64</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	45,64	0,00	45,64	0,00	45,64	0,00
<b>63.3.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>860,86</b>	<b>0,00</b>	<b>860,86</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	860,86	0,00	860,86	0,00
<b>63.4.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.465,04</b>	<b>0,00</b>	<b>19.465,04</b>	<b>0,00</b>



### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

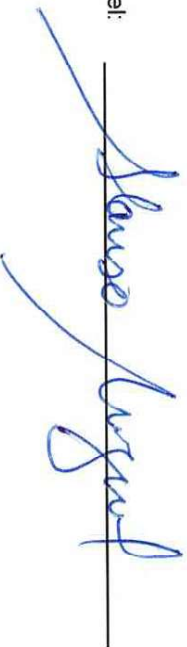
Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	19.465,04	0,00	19.465,04	0,00
<b>63.4.2.9.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.426,41</b>	<b>0,00</b>	<b>7.598,77</b>	<b>54,88</b>	<b>7.543,89</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	1.426,41	0,00	7.598,77	54,88	7.543,89	0,00
<b>63.5.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.751,10</b>	<b>34.902,38</b>	<b>551.247,12</b>	<b>90.987,44</b>	<b>460.259,68</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	253.871,52	54.703,10	199.168,42	0,00
999999990	0,00	0,00	45.751,10	34.902,38	297.375,60	36.284,34	261.091,26	0,00
<b>63.6.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369,48</b>	<b>0,00</b>	<b>738,96</b>	<b>369,48</b>	<b>369,48</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	369,48	0,00	738,96	369,48	369,48	0,00
<b>63.9.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.838,47</b>	<b>0,00</b>	<b>36.931,79</b>	<b>3.700,63</b>	<b>33.231,16</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	2.838,47	0,00	36.931,79	3.700,63	33.231,16	0,00
<b>63.9.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.620,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.620,34</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,34	0,00	1.620,34	0,00
<b>63.9.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.274,64</b>	<b>0,00</b>	<b>17.844,96</b>	<b>2.549,28</b>	<b>15.295,68</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	1.274,64	0,00	17.844,96	2.549,28	15.295,68	0,00
<b>63.9.6.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>604,55</b>	<b>0,00</b>	<b>124.462,72</b>	<b>121.542,52</b>	<b>2.920,20</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	604,55	0,00	124.462,72	121.542,52	2.920,20	0,00
<b>64.2.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.540,07</b>	<b>0,00</b>	<b>259.247,54</b>	<b>0,00</b>	<b>259.247,54</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	26.540,07	0,00	259.247,54	0,00	259.247,54	0,00
<b>64.2.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.622,12</b>	<b>0,00</b>	<b>63.896,23</b>	<b>0,00</b>	<b>63.896,23</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	5.622,12	0,00	63.896,23	0,00	63.896,23	0,00
<b>64.2.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>541,76</b>	<b>0,00</b>	<b>6.160,75</b>	<b>0,00</b>	<b>6.160,75</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	541,76	0,00	6.160,75	0,00	6.160,75	0,00
<b>64.2.7.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.227,42</b>	<b>0,00</b>	<b>24.075,31</b>	<b>0,00</b>	<b>24.075,31</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	2.227,42	0,00	24.075,31	0,00	24.075,31	0,00
<b>64.3.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234,91</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818,94</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	234,91	0,00	2.818,94	0,00	2.818,94	0,00
<b>68.1.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78,38</b>	<b>0,00</b>	<b>333,38</b>	<b>64,14</b>	<b>269,24</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	78,38	0,00	333,38	64,14	269,24	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
66.8.1.1.9.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,47	0,00	1.698,47	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,47	0,00	1.698,47	0,00
<b>75.1.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>363.938,82</b>	<b>591.024,35</b>	<b>1.780.737,26</b>	<b>6.630.144,92</b>	<b>0,00</b>	<b>4.849.407,66</b>
9999999990	0,00	0,00	363.938,82	591.024,35	1.780.737,26	6.630.144,92	0,00	4.849.407,66
<b>78.8.1.9.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698,47</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,47	0,00	1.698,47
<b>78.8.3.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.631,44</b>	<b>0,00</b>	<b>182.234,21</b>	<b>0,00</b>	<b>182.234,21</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	17.631,44	0,00	182.234,21	0,00	182.234,21
<b>81.8.0000000</b>	<b>773.882,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.882,39</b>	<b>773.882,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	773.882,39	0,00	0,00	0,00	773.882,39	773.882,39	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.020.090,57</b>	<b>4.020.090,57</b>	<b>16.984.812,07</b>	<b>16.984.812,07</b>	<b>175.569.172,67</b>	<b>175.569.172,67</b>	<b>60.869.072,26</b>	<b>60.869.072,26</b>

O Responsável:



### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
01.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
01.2 9999999990	0,00	0,00	8.515.476,00	0,00	10.742.174,00	10.742.174,00	0,00	0,00
01.3.1.1 9999999990	0,00	0,00	8.515.476,00	0,00	10.742.174,00	10.742.174,00	0,00	0,00
01.3.1.2 9999999990	0,00	0,00	0,00	1.592.848,00	1.592.848,00	1.592.848,00	0,00	0,00
01.3.2.1 9999999990	0,00	0,00	1.592.848,00	0,00	1.592.848,00	1.592.848,00	0,00	0,00
01.3.2.2 9999999990	0,00	0,00	2.226.698,00	0,00	2.226.698,00	2.226.698,00	0,00	0,00
01.4 9999999990	0,00	0,00	5.118.139,52	8.515.476,00	16.178.669,79	16.178.669,79	0,00	0,00
01.5.2 9999999990	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	5.436.495,79	5.436.495,79	0,00	0,00
01.5.3 9999999990	0,00	0,00	5.118.139,52	0,00	5.436.495,79	5.436.495,79	0,00	0,00
01.7.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	5.118.139,52	5.436.495,79	5.436.495,79	0,00	0,00
02.1 9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149.326,00	9.149.326,00	0,00	0,00
02.2 9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.123.396,00	12.123.396,00	0,00	0,00
02.3.1.1 9999999990	0,00	0,00	2.974.070,00	0,00	2.974.070,00	2.974.070,00	0,00	0,00
02.3.1.2 9999999990	0,00	0,00	0,00	2.974.070,00	2.974.070,00	2.974.070,00	0,00	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
<b>02.3.2.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	3.607.920,00	3.607.920,00	3.607.920,00	0,00	0,00
<b>02.3.2.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>3.607.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	3.607.920,00	0,00	3.607.920,00	3.607.920,00	0,00	0,00
<b>02.3.4.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00
<b>02.3.4.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>8.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	0,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00
<b>02.4</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.566.238,46</b>	<b>37.710,69</b>	<b>14.886.140,37</b>	<b>14.886.140,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	2.566.238,46	37.710,69	14.886.140,37	14.886.140,37	0,00	0,00
<b>02.5.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.986.948,23</b>	<b>0,00</b>	<b>8.703.341,91</b>	<b>8.703.341,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999999990	0,00	0,00	5.986.948,23	0,00	8.703.341,91	8.703.341,91	0,00	0,00
<b>02.5.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.986.948,23</b>	<b>7.410.944,71</b>	<b>7.410.944,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	5.986.948,23	7.410.944,71	7.410.944,71	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	199.168,42	199.524,26	199.524,26	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	172,20	467,40	467,40	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	44.162,93	44.162,93	44.162,93	0,00	0,00
<b>02.6.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.796.480,30</b>	<b>809.532,07</b>	<b>8.220.476,78</b>	<b>8.220.476,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	6.796.480,30	809.532,07	8.220.476,78	8.220.476,78	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	199.168,42	0,00	199.524,26	199.524,26	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	172,20	0,00	467,40	467,40	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	66.244,40	22.081,47	66.244,40	66.244,40	0,00	0,00
<b>02.6.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.530.895,28</b>	<b>787.450,60</b>	<b>7.954.240,72</b>	<b>7.954.240,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	6.530.895,28	787.450,60	7.954.240,72	7.954.240,72	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	5.915.807,16	6.411.877,21	6.411.877,21	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	199.168,42	253.871,52	253.871,52	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	44.162,93	44.162,93	44.162,93	0,00	0,00
<b>02.6.3</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>809.532,07</b>	<b>880.673,14</b>	<b>809.532,07</b>	<b>880.673,14</b>	<b>0,00</b>	<b>71.141,07</b>
			809.532,07	880.673,14	809.532,07	880.673,14	0,00	71.141,07

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
502011378	0,00	0,00	22.081,47	22.081,47	22.081,47	22.081,47	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	787.450,60	858.591,67	787.450,60	858.591,67	0,00	71.141,07
<b>02.7.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.925.548,84</b>	<b>9.741,68</b>	<b>6.421.618,89</b>	<b>6.421.618,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	199.168,42	0,00	253.871,52	253.871,52	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93	44.162,93	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	5.682.045,29	9.741,68	6.123.412,24	6.123.412,24	0,00	0,00
<b>02.7.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>6.334.176,68</b>	<b>6.334.176,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	199.168,42	199.168,42	199.168,42	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	172,20	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,46	22.081,46	22.081,46	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.896.717,44	6.112.754,60	6.112.754,60	0,00	0,00
<b>02.7.3</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.741,68</b>	<b>807.409,32</b>	<b>9.741,68</b>	<b>807.409,32</b>	<b>0,00</b>	<b>797.667,54</b>
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	0,00	22.081,47	0,00	22.081,47
999999990	0,00	0,00	9.741,68	785.327,85	9.741,68	785.327,85	0,00	775.586,17
<b>02.8.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.388.312,94</b>	<b>0,00</b>	<b>5.602.735,82</b>	<b>5.602.735,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	199.168,42	0,00	199.168,42	199.168,42	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	15.457,02	0,00	15.457,02	15.457,02	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	4.173.515,30	0,00	5.387.938,18	5.387.938,18	0,00	0,00
<b>02.8.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>729.826,58</b>	<b>0,00</b>	<b>731.440,86</b>	<b>731.440,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
502011378	0,00	0,00	6.624,44	0,00	6.624,44	6.624,44	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	723.202,14	0,00	724.816,42	724.816,42	0,00	0,00
<b>02.9.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>7.233,43</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	7.233,43	7.233,43	7.233,43	0,00	0,00
<b>02.9.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.233,43</b>	<b>7.233,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	7.233,43	0,00	7.233,43	7.233,43	0,00	0,00
<b>04.1.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.617,42</b>	<b>1.825.109,51</b>	<b>1.963.391,61</b>	<b>1.963.391,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
500792968	0,00	0,00	0,00	13.563,37	13.563,37	0,00	0,00	0,00
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.737.617,42	1.811.546,14	1.857.028,24	1.857.028,24	0,00	0,00
<b>04.2.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.825.109,51</b>	<b>1.737.617,42</b>	<b>1.963.391,61</b>	<b>1.963.391,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	13.563,37	0,00	13.563,37	0,00	0,00	0,00
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.811.546,14	1.737.617,42	1.857.028,24	1.857.028,24	0,00	0,00
<b>07.1.9</b>	<b>32.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>34.589,10</b>	<b>492.543,60</b>	<b>721.946,27</b>	<b>34.589,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	32.697,48	0,00	34.589,10	492.543,60	756.535,37	721.946,27	34.589,10	0,00
<b>07.2.9</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	92.418,35	0,00	92.418,35	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	62.721,05	0,00	62.721,05	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	302.815,10	0,00	302.815,10	0,00	0,00	0,00
<b>07.9.1</b>	<b>0,00</b>	<b>32.697,48</b>	<b>492.543,60</b>	<b>34.589,10</b>	<b>721.946,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.589,10</b>
999999990	0,00	32.697,48	492.543,60	34.589,10	756.535,37	721.946,27	0,00	34.589,10
<b>07.9.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.954,50</b>	<b>457.954,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	92.418,35	92.418,35	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	62.721,05	62.721,05	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	302.815,10	302.815,10	0,00	0,00	0,00
<b>08.1</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.068.662,69</b>	<b>16.199.853,98</b>	<b>17.068.662,69</b>	<b>16.199.853,98</b>	<b>868.808,71</b>	<b>0,00</b>
501427511	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	37.538,49	0,00	37.538,49	0,00	37.538,49	0,00
999999990	0,00	0,00	17.030.952,00	16.199.853,98	17.030.952,00	16.199.853,98	831.098,02	0,00
<b>08.2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	199.168,42	199.168,42	0,00	199.168,42	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	172,20	172,20	0,00	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,46	22.081,46	0,00	22.081,46	0,00
999999990	0,00	0,00	5.118.139,52	4.896.717,44	5.118.139,52	4.896.717,44	221.422,08	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
<b>11.8.0100000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>12.2.0000092</b>	<b>32.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.484,452,01</b>	<b>15.449,862,91</b>	<b>34.589,10</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	511.935,61	0,00	0,00	0,00	803.522,38	0,00	803.522,38
501427511	0,00	4.132,80	0,00	0,00	0,00	4.305,00	0,00	4.305,00
501507930	0,00	3.085,21	0,00	0,00	0,00	3.085,21	0,00	3.085,21
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,46	0,00	22.081,46
514247517	0,00	100.440,81	0,00	0,00	0,00	163.161,86	0,00	163.161,86
600084779	0,00	2.059,89	0,00	0,00	0,00	2.059,89	0,00	2.059,89
999999990	654.351,80	0,00	0,00	0,00	15.484,452,01	14.451,647,11	1.032.804,90	0,00
<b>12.2.0002562</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>20.1.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.484,830,02</b>	<b>5.484,830,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,830,02	5.484,830,02	0,00	0,00
<b>20.2.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345,724,31</b>	<b>345,724,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	345,724,31	345,724,31	0,00	0,00
<b>20.2.0000088</b>	<b>0,00</b>	<b>281.579,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>563,159,62</b>	<b>591,077,62</b>	<b>0,00</b>	<b>27.918,00</b>
999999990	0,00	281.579,81	0,00	0,00	563,159,62	591,077,62	0,00	27.918,00
<b>20.6.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270,022,04</b>	<b>270,022,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	270,022,04	270,022,04	0,00	0,00
<b>22.1.1.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>332.833,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.266,487,20</b>	<b>3.870,280,08</b>	<b>0,00</b>	<b>603.792,88</b>
501427511	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	6.624,44	0,00	0,00	57,411,81	79,493,28	0,00	22.081,47
999999990	0,00	326.209,31	0,00	0,00	3.208,903,19	3.790,614,60	0,00	581.711,41
<b>22.5.1000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>478,400,46</b>	<b>478,400,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	478,400,46	478,400,46	0,00	0,00
<b>23.1.2.0000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.638,042,81</b>	<b>3.638,042,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,042,81	3.638,042,81	0,00	0,00

## Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
<b>24.2.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>11.221,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.588,00</b>	<b>158.391,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.803,00</b>
999999990	0,00	11.221,00	0,00	0,00	148.588,00	158.391,00	0,00	9.803,00
<b>24.2.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.093,03</b>	<b>32.201,97</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108,94</b>
999999990	0,00	3.210,71	0,00	0,00	30.093,03	32.201,97	0,00	2.108,94
<b>24.2.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.680,00</b>	<b>1.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	420,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
<b>24.5.1.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>13.699,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.545,80</b>	<b>234.450,96</b>	<b>0,00</b>	<b>16.905,16</b>
500792968	0,00	6.200,30	0,00	0,00	92.418,35	98.669,30	0,00	6.250,95
999999990	0,00	7.498,78	0,00	0,00	125.127,45	135.781,66	0,00	10.654,21
<b>24.5.1.2.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605.521,82</b>	<b>605.521,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	295.222,75	295.222,75	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	310.299,07	310.299,07	0,00	0,00
<b>24.5.2.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>4.099,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.721,05</b>	<b>67.877,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.156,49</b>
514247517	0,00	4.099,15	0,00	0,00	62.721,05	67.877,54	0,00	5.156,49
<b>27.1.1.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>91.844,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>802.608,85</b>	<b>943.592,03</b>	<b>0,00</b>	<b>140.983,18</b>
999999990	0,00	91.844,22	0,00	0,00	802.608,85	943.592,03	0,00	140.983,18
<b>27.2.2.1.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>149.384,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.384,08</b>	<b>336.038,50</b>	<b>0,00</b>	<b>186.654,42</b>
999999990	0,00	149.384,08	0,00	0,00	149.384,08	336.038,50	0,00	186.654,42
<b>27.2.2.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>438.165,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.165,63</b>	<b>1.097.771,35</b>	<b>0,00</b>	<b>659.605,72</b>
999999990	0,00	438.165,63	0,00	0,00	438.165,63	1.097.771,35	0,00	659.605,72
<b>27.8.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>47,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>769,38</b>	<b>826,34</b>	<b>0,00</b>	<b>56,96</b>
999999990	0,00	47,54	0,00	0,00	769,38	826,34	0,00	56,96
<b>27.8.9.1.9.1.501</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.376.052,00</b>	<b>9.376.052,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376.052,00	9.376.052,00	0,00	0,00
<b>27.8.9.2.9.1.000</b>	<b>0,00</b>	<b>25.183,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.619,64</b>	<b>233.151,77</b>	<b>0,00</b>	<b>25.532,13</b>
999999990	0,00	25.183,08	0,00	0,00	207.619,64	233.151,77	0,00	25.532,13
<b>27.8.9.2.9.1.502</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.310.471,16</b>	<b>8.310.471,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310.471,16	8.310.471,16	0,00	0,00



### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
501427511	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20	172,20	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,46	22.081,46	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	62.721,05	62.721,05	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.892.558,45	7.892.558,45	0,00	0,00
<b>28.1.9.1.00000</b>	<b>5.866,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.339,05</b>	<b>5.866,03</b>	<b>5.473,02</b>	<b>0,00</b>
999999990	5.866,03	0,00	0,00	0,00	11.339,05	5.866,03	5.473,02	0,00
<b>28.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.216.663,30</b>	<b>6.216.663,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216.663,30	6.216.663,30	0,00	0,00
<b>28.2.2.1.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.668,53</b>	<b>1.000.668,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.668,53	1.000.668,53	0,00	0,00
<b>43.0.4.2.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2.749,20</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	2.749,20	0,00
<b>43.3.1.00000</b>	<b>16.354,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.108,08</b>	<b>0,00</b>	<b>51.108,08</b>	<b>0,00</b>
999999990	16.354,07	0,00	0,00	0,00	51.108,08	0,00	51.108,08	0,00
<b>43.3.2.00000</b>	<b>1.471.646,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.185,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.185,25</b>	<b>0,00</b>
999999990	1.471.646,24	0,00	0,00	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00
<b>43.3.3.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.832,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.832,80</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00
<b>43.3.4.00000</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>	<b>10.776,89</b>	<b>0,00</b>
999999990	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00
<b>43.3.5.00000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.919,07</b>	<b>0,00</b>	<b>7.919,07</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00
<b>43.3.6.00000</b>	<b>142.292,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.738,48</b>	<b>0,00</b>	<b>161.738,48</b>	<b>0,00</b>
999999990	142.292,32	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00
<b>43.3.7.00000</b>	<b>40.473,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.135,11</b>	<b>0,00</b>	<b>41.135,11</b>	<b>0,00</b>
999999990	40.473,91	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00
<b>43.3.8.00000</b>	<b>5.766,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.984,78</b>	<b>0,00</b>	<b>8.984,78</b>	<b>0,00</b>
999999990	5.766,73	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00

## Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
43.4.2.000000 9999999990	429.968,43	0,00	0,00	0,00	511.968,43	41.000,00	470.968,43	0,00
43.4.3.000000 9999999990	8.136,01	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00
43.4.9.000000 9999999990	8.136,01	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00
43.4.9.000000 9999999990	20.457,00	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00
43.5.1.000000 9999999990	20.457,00	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00
43.5.1.000000 9999999990	31.148,39	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00
43.5.3.000000 9999999990	31.148,39	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00
43.5.3.000000 9999999990	5.343,55	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00
43.7.1.000000 9999999990	5.343,55	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00
43.7.1.000000 9999999990	225.828,29	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00
43.7.2.000000 9999999990	225.828,29	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00
43.7.2.000000 9999999990	7.695,54	0,00	0,00	0,00	47.109,98	0,00	47.109,98	0,00
43.7.2.000000 9999999990	7.695,54	0,00	0,00	0,00	47.109,98	0,00	47.109,98	0,00
43.8.3.000000 9999999990	0,00	381.057,25	0,00	0,00	0,00	657.984,21	0,00	657.984,21
43.8.4.000000 9999999990	0,00	381.057,25	0,00	0,00	0,00	657.984,21	0,00	657.984,21
43.8.4.000000 9999999990	0,00	245.120,23	0,00	0,00	0,00	309.016,46	0,00	309.016,46
43.8.5.000000 9999999990	0,00	245.120,23	0,00	0,00	0,00	309.016,46	0,00	309.016,46
43.8.5.000000 9999999990	0,00	15.021,64	0,00	0,00	0,00	29.968,36	0,00	29.968,36
43.8.7.000000 9999999990	0,00	15.021,64	0,00	0,00	0,00	29.968,36	0,00	29.968,36
43.8.7.000000 9999999990	0,00	92.106,61	0,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
44.3.00000000 9999999990	0,00	92.106,61	0,00	0,00	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
44.3.00000000 9999999990	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
44.3.00000000 9999999990	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
44.8.3.000000 9999999990	0,00	100.379,33	0,00	0,00	0,00	103.198,27	0,00	103.198,27
44.8.3.000000 9999999990	0,00	100.379,33	0,00	0,00	0,00	103.198,27	0,00	103.198,27
56.1.00000000 9999999990	33.151,48	0,00	0,00	0,00	807.033,87	0,00	807.033,87	0,00
56.1.00000000 9999999990	33.151,48	0,00	0,00	0,00	807.033,87	0,00	807.033,87	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
59.3.1.100000	0,00	849.950,81	0,00	0,00	182.620,39	1.119.701,12	0,00	937.080,73
9999999990	0,00	849.950,81	0,00	0,00	182.620,39	1.119.701,12	0,00	937.080,73
59.7.1.000000	0,00	330.414,85	0,00	0,00	632,27	363.797,43	0,00	363.165,16
9999999990	0,00	330.414,85	0,00	0,00	632,27	363.797,43	0,00	363.165,16
60.1.000000	0,00	0,00	0,00	69.830,55	70.872,93	70.872,93	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	69.830,55	70.872,93	70.872,93	0,00	0,00
62.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	5.355,21	6.010,93	6.010,93	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	5.355,21	6.010,93	6.010,93	0,00	0,00
62.2.1.6.00000	0,00	0,00	0,00	9.849,80	11.763,26	11.763,26	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	9.849,80	11.763,26	11.763,26	0,00	0,00
62.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	10.050,90	14.470,40	14.470,40	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	10.050,90	14.470,40	14.470,40	0,00	0,00
62.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	966.531,08	1.187.616,68	1.187.616,68	0,00	0,00
501427511	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20	0,00	172,20	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	37.538,49	0,00	37.538,49	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	966.531,08	1.149.905,99	1.187.616,68	0,00	37.710,69
62.2.2.000000	0,00	0,00	0,00	2.001,18	2.001,18	2.001,18	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.001,18	2.001,18	2.001,18	0,00	0,00
62.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.367,68	1.376,96	1.376,96	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	1.367,68	1.376,96	1.376,96	0,00	0,00
62.2.4.2.00000	0,00	0,00	0,00	241.008,29	260.043,20	260.043,20	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	241.008,29	260.043,20	260.043,20	0,00	0,00
62.2.6.1.00000	0,00	0,00	0,00	64.686,99	69.936,61	69.936,61	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	64.686,99	69.936,61	69.936,61	0,00	0,00
62.2.6.2.00000	0,00	0,00	0,00	765,60	957,00	957,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	765,60	957,00	957,00	0,00	0,00
62.2.6.9.00000	0,00	0,00	0,00	218.456,60	298.327,94	298.327,94	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	218.456,60	298.327,94	298.327,94	0,00	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
62.3.1.000000	0,00	0,00	0,00	6.684,56	8.355,32	8.355,32	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	6.684,56	8.355,32	8.355,32	0,00	0,00
62.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	23.442,80	24.881,02	24.881,02	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	23.442,80	24.881,02	24.881,02	0,00	0,00
62.3.4.000000	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
62.3.6.000000	0,00	0,00	0,00	459,62	869,56	869,56	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	459,62	869,56	869,56	0,00	0,00
62.3.7.000000	0,00	0,00	0,00	68,56	480,75	480,75	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	68,56	480,75	480,75	0,00	0,00
62.3.8.000000	0,00	0,00	0,00	33.693,76	37.519,78	37.519,78	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	33.693,76	37.519,78	37.519,78	0,00	0,00
62.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	182.784,49	262.951,89	262.951,89	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	182.784,49	262.951,89	262.951,89	0,00	0,00
62.4.1.000000	0,00	0,00	0,00	264.024,85	316.071,91	316.071,91	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	264.024,85	316.071,91	316.071,91	0,00	0,00
62.4.2.300000	0,00	0,00	0,00	116,10	116,10	116,10	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	116,10	116,10	116,10	0,00	0,00
62.4.3.000000	0,00	0,00	0,00	5.330,42	5.696,04	5.696,04	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	5.330,42	5.696,04	5.696,04	0,00	0,00
62.4.9.000000	0,00	0,00	0,00	1.633,69	2.167,71	2.167,71	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	1.633,69	2.167,71	2.167,71	0,00	0,00
62.5.1.000000	0,00	0,00	0,00	64.596,09	77.455,55	77.455,55	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	64.596,09	77.455,55	77.455,55	0,00	0,00
62.5.2.000000	0,00	0,00	0,00	617,10	670,03	670,03	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	617,10	670,03	670,03	0,00	0,00
62.5.3.000000	0,00	0,00	0,00	966,99	7.163,18	7.163,18	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	966,99	7.163,18	7.163,18	0,00	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Debito	Crédito	Debito	Crédito	Debito	Crédito	Debito	Crédito
62.5.9.000000	0,00	0,00	0,00	293,85	293,85	293,85	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	293,85	293,85	293,85	0,00	0,00
62.6.1.000000	0,00	0,00	0,00	118.260,71	164.544,18	164.544,18	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	118.260,71	164.544,18	164.544,18	0,00	0,00
62.6.2.000000	0,00	0,00	0,00	2.727,25	3.771,89	3.771,89	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.727,25	3.771,89	3.771,89	0,00	0,00
62.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	13.128,63	31.552,88	31.552,88	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	13.128,63	31.552,88	31.552,88	0,00	0,00
62.6.5.000000	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00
62.6.7.000000	0,00	0,00	0,00	77.072,08	83.403,40	83.403,40	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	77.072,08	83.403,40	83.403,40	0,00	0,00
62.6.9.000000	0,00	0,00	0,00	20.413,08	20.625,58	20.625,58	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	20.413,08	20.625,58	20.625,58	0,00	0,00
63.2.1.1.0000	0,00	0,00	0,00	1.163.592,39	1.262.577,44	1.262.577,44	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	1.163.592,39	1.262.577,44	1.262.577,44	0,00	0,00
63.2.1.1.2.0000	0,00	0,00	0,00	93.296,82	94.619,07	94.619,07	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	93.296,82	94.619,07	94.619,07	0,00	0,00
63.2.1.1.7.0010	0,00	0,00	0,00	214.535,76	232.444,02	232.444,02	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	214.535,76	232.444,02	232.444,02	0,00	0,00
63.2.1.2.000000	0,00	0,00	0,00	162.539,13	277.053,78	277.053,78	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	162.539,13	277.053,78	277.053,78	0,00	0,00
63.2.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	130.057,54	130.057,54	130.057,54	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	130.057,54	130.057,54	130.057,54	0,00	0,00
63.2.1.4.000000	0,00	0,00	0,00	23.348,20	25.296,14	25.296,14	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	23.348,20	25.296,14	25.296,14	0,00	0,00
63.2.1.5.000000	0,00	0,00	0,00	141.083,06	152.485,46	152.485,46	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	141.083,06	152.485,46	152.485,46	0,00	0,00

### Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
63.2.1.7.00000 999999990	0,00	0,00	0,00	684,24	746,45	746,45	0,00	0,00
63.2.1.9.00000 999999990	0,00	0,00	0,00	85.892,34	98.891,46	98.891,46	0,00	0,00
63.2.2.03.0000 999999990	0,00	0,00	0,00	13.253,31	14.416,47	14.416,47	0,00	0,00
63.2.2.04.0000 999999990	0,00	0,00	0,00	26.632,25	29.400,76	29.400,76	0,00	0,00
63.2.2.06.0000 999999990	0,00	0,00	0,00	975,72	975,72	975,72	0,00	0,00
63.2.2.07.0000 999999990	0,00	0,00	0,00	45,64	45,64	45,64	0,00	0,00
63.3.9.000000 999999990	0,00	0,00	0,00	860,86	860,86	860,86	0,00	0,00
63.4.2.1.00000 999999990	0,00	0,00	0,00	19.465,04	19.465,04	19.465,04	0,00	0,00
63.4.2.9.00000 999999990	0,00	0,00	0,00	7.543,89	7.598,77	7.598,77	0,00	0,00
63.5.1.000000 500792968	0,00	0,00	0,00	460.259,68	551.247,12	551.247,12	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	253.871,52	54.703,10	199.168,42	0,00
63.6.3.000000 999999990	0,00	0,00	0,00	460.259,68	297.375,60	496.544,02	0,00	199.168,42
999999990	0,00	0,00	0,00	369,48	738,96	738,96	0,00	0,00
63.9.1.000000 999999990	0,00	0,00	0,00	33.231,16	36.931,79	36.931,79	0,00	0,00
63.9.2.000000 999999990	0,00	0,00	0,00	1.620,34	1.620,34	1.620,34	0,00	0,00
63.9.4.000000	0,00	0,00	0,00	15.295,68	17.844,96	17.844,96	0,00	0,00

### Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	0,00	0,00	15.295,68	17.844,96	17.844,96	0,00	0,00	0,00
<b>63.9.6.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920,20</b>	<b>124.462,72</b>	<b>124.462,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	2.920,20	124.462,72	124.462,72	0,00	0,00	0,00
<b>64.2.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.247,54</b>	<b>259.247,54</b>	<b>259.247,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	259.247,54	259.247,54	259.247,54	0,00	0,00	0,00
<b>64.2.4.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.896,23</b>	<b>63.896,23</b>	<b>63.896,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	63.896,23	63.896,23	63.896,23	0,00	0,00	0,00
<b>64.2.5.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.160,75</b>	<b>6.160,75</b>	<b>6.160,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	6.160,75	6.160,75	6.160,75	0,00	0,00	0,00
<b>64.2.7.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.075,31</b>	<b>24.075,31</b>	<b>24.075,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	24.075,31	24.075,31	24.075,31	0,00	0,00	0,00
<b>64.3.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818,94</b>	<b>2.818,94</b>	<b>2.818,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	2.818,94	2.818,94	2.818,94	0,00	0,00	0,00
<b>68.1.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269,24</b>	<b>333,38</b>	<b>333,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	269,24	333,38	333,38	0,00	0,00	0,00
<b>68.8.1.1.9.0000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698,47</b>	<b>1.698,47</b>	<b>1.698,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	0,00	1.698,47	1.698,47	1.698,47	0,00	0,00	0,00
<b>75.1.00000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.139,52</b>	<b>268.731,86</b>	<b>6.898.876,78</b>	<b>6.898.876,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	5.118.139,52	268.731,86	6.898.876,78	6.898.876,78	0,00	0,00	0,00
<b>78.8.1.9.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698,47</b>	<b>1.698,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	1.698,47	0,00	1.698,47	1.698,47	0,00	0,00	0,00
<b>78.8.3.000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182.234,21</b>	<b>0,00</b>	<b>182.234,21</b>	<b>182.234,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	182.234,21	0,00	182.234,21	182.234,21	0,00	0,00	0,00
<b>81.1.00000000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.688.301,85</b>	<b>12.688.301,85</b>	<b>12.688.301,85</b>	<b>12.688.301,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	0,00	0,00	12.688.301,85	12.688.301,85	12.688.301,85	12.688.301,85	0,00	0,00	0,00
<b>81.8.00000000</b>	<b>773.882,39</b>	<b>0,00</b>	<b>865.639,17</b>	<b>536.811,79</b>	<b>1.639.521,56</b>	<b>1.310.694,18</b>	<b>328.827,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999999990	773.882,39	0,00	865.639,17	536.811,79	1.639.521,56	1.310.694,18	328.827,38	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.020.090,57</b>	<b>4.020.090,57</b>	<b>101.972.423,13</b>	<b>101.972.423,13</b>	<b>277.541.595,80</b>	<b>277.541.595,80</b>	<b>6.572.044,87</b>	<b>6.572.044,87</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*